



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2020

**PROCESSO Nº 84/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**EDITAL Nº 28/2020**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, constituída nos termos da **Portaria nº 1.494/2019**, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito e, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, fica aberto a partir de **09 de setembro de 2020 até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2020**, o procedimento licitatório instaurado sob o nº **739/2020**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada em construção civil para adequação e reforma do quiosque localizado na Praça Pedro Cinto”**, conforme memorial Descritivo em anexo.

1.2. Valor estimado desta Tomada de Preços **R\$ 133.148,68 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**

#### **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 As despesas correspondentes a esta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00, consignadas no Orçamento vigente.

2.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

#### **3 - DOS PRAZOS:**

3.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 03 (três) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Secretaria responsável pela contratação, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. À proponente vencedora será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que assine o contrato, o qual será contado do recebimento da convocação feita pelo Município de Jumarim.

3.3. É facultado ao Município de Jumarim, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4. No caso do subitem anterior, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e no presente Edital.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

4.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar seus documentos e proposta em envelope lacrado, indevassável e não transparente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Jumirim - SP

Processo nº 84/2020

Tomada de Preço nº 03/2020

Empresa:..... CNPJ:

Endereço:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

Prefeitura Municipal de Jumirim - SP

Processo nº 84/2020

Tomada de Preço nº 03/2020

Empresa:..... CNPJ:

Endereço:

4.2. Os envelopes deverão ser protocolizados na Rua Manoel Novaes, nº 829, centro, Jumirim/SP, **até às 08:30 horas do dia 28 de setembro de 2020;**

4.3. A Prefeitura Municipal de Jumirim não se responsabilizará pelos envelopes enviados pelo Correio/Sedex e entregues fora do prazo estipulado no subitem 4.2.

4.4. Imediatamente após o encerramento deste prazo, não serão mais recebidos envelopes, nem autorizados adendos aos já entregues, sendo que no mesmo local será dado início aos trabalhos na presença dos representantes legais da empresa e demais interessados.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 – Poderão participar do certame, empresas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jumirim cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos abaixo elencados, conforme o caso.

5.1.2 – As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem a documentação exigida para a emissão do CRC, comprovando o atendimento ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (23 de setembro de 2020)**, no local, data e horário presentes no preâmbulo deste edital.

5.2 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu (s) representante (s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

5.2.1 - A Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

**5.3 – É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:**

- a) Cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante;
- b) Aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- d) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado o disposto na Súmula 50 TCE/SP – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- e) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP; e
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- h) De empresas que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**6. O ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, qualificação técnica e à qualificação econômica**, assim como também o **CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, expedido por esta municipalidade, em conformidade com o previsto a seguir:

6.1 – O envelope '**HABILITAÇÃO**' deverá conter os documentos abaixo relacionados:

### 6.1.1 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** - site: <http://www.sintegra.gov.br/> ou **Municipal** da sua sede, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via "internet", dentro do prazo de validade; site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- d) Certidão Estadual Procuradoria Geral do Estado – site: [www.dividaativa.pge.sp.gov.br/](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/); e
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários, dentro do prazo de validade;
- f) Certidões negativas de débito relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** – site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- g) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** – site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**6.1.2. Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.**

### 6.1.3 Regularidade Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", retro deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.4 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social do ano de 2019, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (03) três meses da data da apresentação da Proposta;

b) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentado o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

c) Nos Termos da NBC-T – 2.1- do Conselho Federal de Contabilidade, os balanços e demais demonstrações contábeis de encerramento do exercício deverão ser obrigatoriamente assinadas por contabilista e pelo titular de empresa ou representante legal.

d) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por, no mínimo seu Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$   
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Liquidez Corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$   
(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

e) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicados em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da abertura da licitação.

f.1) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado p disposto na Súmula 50 TCE/SP – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;

**6.1.5 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA ou CAU).

b) Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser comprovado que a licitante possui no seu quadro permanente, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e das Súmulas 31 e 252 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

b.1) Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA ou CAU, que comprove que o



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

profissional executou ou participou de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

b.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;

b.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

b.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Jumarim por profissional de experiência equivalente ou superior.

c) A capacidade técnico-operacional deverá ser demonstrada, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação de Atestado(a) ou Certidão(ões) emitida(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada(as) no CREA ou CAU que comprovem que a empresa executou serviços de características compatíveis e pertinentes aos serviços licitados, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo é a seguinte:

**Fornecimento e Montagem de Trama de Madeira para Telhados (Testeira, Vigas, Caibros, Ripas, etc.) – 74,59 m<sup>2</sup> (50%);**

**Fabricação, Montagem e Içamento de Tesoura de Madeira – 1 unidade (33%);**

**Piso ou Calçada em Concreto Armado com Acabamento Tipo Bambolê – 60,04 m<sup>2</sup> (50%).**

**7 - CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES – CRC**, expedido pelo Município de Jumarim, dentro do prazo de validade. Não serão aceitos CRC de outros entes.

7.1. As empresas interessadas deverão fazer o Cadastro junto a Prefeitura de Jumarim, na Secretaria de Administração/Licitações, até 3 dias antes da data de abertura desse certame (23 de setembro de 2020).

7.1.2. As informações relativas ao Cadastro poderão ser obtidas junto ao site: [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br) e Secretaria de Administração/Licitações, Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP: 18535-000 - Jumarim/SP – Fone: (15) 3199-9800 - [licitacao@jumirim.sp.gov.br](mailto:licitacao@jumirim.sp.gov.br).

## 8. OUTROS DOCUMENTOS

8.1. Declaração de Idoneidade nos moldes do **Anexo II**.

8.1.1 Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando ao exercício da preferência e quanto à regularidade fiscal, previstos na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, caso a empresa esteja assim enquadrada.

8.1.2. Declarações- **ANEXO V**:

a) expressa e formal da disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto licitado, à época de sua utilização e durante o prazo de duração do contrato, sob pena das sanções cabíveis.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- b) se vencedora do certame, providenciará, até a assinatura do contrato, as instalações necessárias para execução dos serviços licitados.
- c) de que os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.
- d) expressa de que não há fato impeditivo para participação nesta licitação, bem como de aceitação das condições do presente edital e de sujeição às condições fixadas pelo Município de Jumirim.

8.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, para atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**9.1.** Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 4.1. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

**a) 9.1.1. A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, até uma hora antes da sessão.**

**9.2.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**9.3.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de noventa dias, a partir da data de sua emissão.

**9.4.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela Presidente da comissão de Licitação e Membros.

**9.5.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**9.5.1** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação execute o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos disposta nos itens 5.1

**9.6.** Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

**9.6.1.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame e, para efeitos de cadastro, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

9.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jumarim, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se então a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do artigo 64º, § 2º, da Lei Federal 8.666/1993.

### 10 - DA PROPOSTA:

10.1. As proponentes deverão apresentar a sua **PROPOSTA COMERCIAL, ENVELOPE Nº 02**, em envelope lacrado, não transparente e indevassável, indicando a modalidade da licitação (Tomada de Preços), o seu número de ordem.

10.2. O Envelope nº 02 – **PROPOSTA COMERCIAL ANEXO VI** deverá conter, sob pena de não ser levado em consideração, a proposta datilografada ou informatizada, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável da empresa na última folha e rubricada nas demais, com os seguintes elementos:

10.2.1. Preço unitário e Global proposto;

10.2.2. Cronograma físico-financeiro detalhado do serviço;

10.2.3. Planilha com quantitativos e respectivos preços unitários, totais, bem como o preço global dos serviços, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da proponente;

10.2.4. Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação;

10.2.5. Data e assinatura da proponente;

10.3. A Comissão **recomenda** às proponentes que façam constar em suas propostas, nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Termo de Contrato com o Município de Jumarim, bem como os dados bancários.

### 11 - DO ATO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

11.1. A abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS - Nº 01 e das PROPOSTAS COMERCIAIS - Nº 02, dar-se-á no dia **28 de setembro de 2020, às 09h00 horas**, no local indicado no subitem 4.2. do presente ato convocatório.

11.2. Decorrida a hora marcada para apresentação dos envelopes Documentos e Propostas Comerciais, não mais serão aceitos envelopes, nem mesmo adendos aos já entregues.

11.3. Aos interessados em participar dos trabalhos de abertura dos envelopes, representando as proponentes, será exigido o credenciamento a ser elaborado nos moldes indicados no subitem 4.5.

11.4. As **credenciais** deverão ser exibidas pelos portadores **antes do início** da abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos;



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

11.5. Caso o participante seja proprietário/sócio da proponente deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

11.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão-somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

11.7. Na primeira fase, na presença dos representantes credenciados das proponentes serão examinados os documentos constantes do Envelope nº 01 - Documentos que, depois de analisados pela Comissão de Licitações, concluir-se-á pela habilitação ou inabilitação das empresas, consignando-se em ata própria. Os representantes credenciados das proponentes presentes ao ato poderão oferecer impugnação em ata, sendo neste caso, suspensos os trabalhos, contando-se a partir deste ato o prazo para interposição de recurso disciplinado nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. Sendo oferecido recurso na primeira fase, será fixada, posteriormente, pela Comissão de Licitações, a data para abertura do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**, dando-se ciência por meio de publicação.

11.9. O envelope - proposta das empresas inabilitadas será devolvido aos representantes credenciados quando presentes ao ato.

Nos demais casos serão devolvidos às empresas, após convocação a ser feita no Diário Oficial do Município.

11.10. Na segunda fase, satisfeitos os requisitos da primeira, sem que tenha havido recurso com manifestação expressa de desistência em ata ou julgamento dos recursos administrativos ofertados, serão abertos os **ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA** das proponentes habilitadas e, a seguir, rubricadas por todos os presentes.

11.11. Quando todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

### 12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, e a proposta apresentada pelo **menor preço global**.

12.2. Serão eliminadas as Propostas Comerciais que:

12.2.1. estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

12.2.2. contiverem vícios;

12.2.3. omitirem qualquer elemento solicitado;

12.2.4. apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

12.2.4.1. Para efeito do disposto no subitem 12.2.4, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou do valor orçado pela Administração.

12.2.5. - Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.3. A Comissão de Licitações não levará em conta qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

12.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, e o direito de preferência das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, a classificação se fará por sorteio entre as proponentes em condições de igualdade, na presença dos interessados.

12.5. O **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** às microempresas e empresas de pequeno porte será exercido nos seguintes termos:

12.5.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

12.5.3. No caso do subitem 12.5.2, será a proponente convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação da Presidente da Comissão de Licitações, sob pena de preclusão;

12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos da Lei Federal nº 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora.

12.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) habilitada (s) e classificada (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s) do certame.

12.7. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.8. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas e das habilitadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Sra. Presidente da Comissão de Licitações até a efetiva formalização da contratação.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias, após a liberação das medições pela Secretaria Municipal requisitante. As medições, após conferência e aprovação pela fiscalização, serão encaminhadas a Secretaria da Fazenda para pagamento contra apresentação das Notas Fiscais.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13.3. A medição dos serviços executados será feita a cada trinta dias pela fiscalização da Secretaria de requisitante, juntamente com o preposto da proponente vencedora.

13.4. O Município de Jumarim poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do contrato ou de outros.

13.5. Poderá o Município de Jumarim sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, relacionadas à presente licitação, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município de Jumarim;
- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o Município de Jumarim, que provenha da execução do contrato;
- c) execução dos serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

13.6. Durante a execução contratual, junto com cada uma das medições que forem entregues à contratante, o contratado deverá fornecer, sob pena de retenção dos pagamentos devidos:

### 14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços propostos **não** serão reajustados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referiu. Após este período, poderá haver reajuste, com base no IPCA.

### 15 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1. O Município de Jumarim se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

16.1. A proponente vencedora obriga-se a:

a) Na execução dos serviços:

a.1) Executar os serviços objeto desta licitação e atender as demais condições do Edital da **Tomada de Preços** e seus anexos, cujos documentos passarão a integrar o contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- a.2) responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciárias e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;
- a.3) substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;
- a.4) refazer quaisquer serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;
- a.5) responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;
- a.6) manter “Livro de Ocorrências”, sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;
- a.7) assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;
- a.8) arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe;
- a.9) fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços;
- a.10) paralisar por determinação da Administração, a execução dos serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- a.11) manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a sua conclusão;
- a.12) responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus prepostos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local;
- a.13) entregar mensalmente à Administração, cópias das guias de recolhimento de INSS e FGTS, referente ao mês anterior, dos funcionários alocados na obra e/ou serviços prestados, por ocasião dos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas;
- a.14) regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-SP e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU – SP, o presente contrato, conforme determinada a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA; e,
- a.15) ter o dever de vigilância e guarda, correndo por sua conta o risco verificado na execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93;
- a.16) apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART – dos serviços e ou RRT.
- a.17) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **17. DO CONTRATO E PENALIDADES:**

17.1. Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação enviará à Autoridade competente para homologação e adjudicação, observados os critérios estabelecidos neste Edital, a proposta que apresentar o menor preço total.

17.2. Após a assinatura do contrato, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumarim para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

17.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da nos termos da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumirim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumirim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

17.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

17.5. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumirim.

17.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:

- a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumirim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,
- b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.

17.7. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

17.8. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

### **18. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:**

18.1. A critério do Município de Jumirim poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos nas especificações e necessários na prestação dos serviços, desde que devidamente justificado e comprovado pela Secretaria Requisitante.

18.1.1. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte da proponente vencedora, dentro do seguinte critério:



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

a) os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato.

### **19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

19.1. O Município de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- d) o descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do Município de Jumarim;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19.2. O Município de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 19.1, por mútuo acordo.

19.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 19.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumarim, os serviços efetuados, podendo o Município de Jumarim, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumarim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.4. No interesse da administração pública, desde que justificado, o Município de Jumarim poderá rescindir o contrato.

### **20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

20.1. O recebimento dos serviços será feito pelo Município de Jumarim, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da proponente vencedora;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Se for o caso, o recebimento definitivo das obras/serviços também ficará condicionada à apresentação, pela contratada, de certidão negativa de débitos da obra, relativa ao cadastro específico no INSS.

20.2. Com o recebimento definitivo as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.

### **21. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:**

21.1. **Dos Recursos Administrativos:**



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

21.1.1. Dos atos administrativos praticados na presente licitação, serão admitidos os recursos disciplinados nos termos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os procedimentos lá estabelecidos, bem como impugnação ao Edital, nos termos do artigo 41 e demais dispositivos da mesma lei.

21.1.2. Os recursos e a impugnação ao edital deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão de Licitações, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado junto a Secretaria de Administração/Protocolo Geral, situado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000- Jumirim – SP – Fone: (15) 3199-9800, das 8:00 às 11:30.

### **22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:**

22.1. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, observadas as situações de oportunidade e conveniências administrativas, sem que por tais atos o Município de Jumirim venha responder por quaisquer indenizações ou compensações a que título for.

22.2. As dúvidas surgidas neste edital, serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitações que deverá levar em conta os princípios gerais de direito e as legislações correlatas.

22.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar a qualquer proponente, informações ou esclarecimentos complementares ou permitir a regularização de falhas meramente formais dos documentos, desde que elas não alterem ou modifiquem o conteúdo de tais documentos e sejam apresentadas no prazo que a Comissão estipular.

22.4. A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação do procedimento licitatório, para assinar o Termo de Ciência e Notificação – Anexo VIII.

22.5. Todos os documentos, alvarás e licenças necessários para execução dos serviços deverão ser apresentados na assinatura do contrato.

### **23 - DOS ANEXOS:**

23.1. Constituem-se como anexos do presente Edital, os documentos abaixo elencados, fazendo parte integrante como se transcritos fossem:

ANEXO I – Memorial Descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

ANEXO II – Declaração de Idoneidade

ANEXO III – Modelo de declaração de EPP ou ME

ANEXO IV - Modelo – Declaração (art. 27, inciso V)

ANEXO V – DECLARAÇÕES

ANEXO VI - Proposta Comercial, planilhas quantitativas, cronograma físico financeiro.

ANEXO VII - Minuta do Contrato

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação do TCESP

ANEXO IX – Termo de Renúncia de Recurso

ANEXO X - Procuração/credenciamento

### **24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação do Município de Jumirim, sediado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18.535-000- Jumirim/SP – Fone: (15) 3199-9800, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

24.2. Os atos praticados nesta licitação, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Jumirim, 09 de setembro de 2020.

---

DARCI SCHIAVI  
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ADEQUAÇÃO E REFORMA QUIOSQUE – PRAÇA PEDRO CINTO

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em construção civil para adequação e reforma do quiosque localizado na Praça Pedro Cinto.

2. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Todos os materiais e procedimentos executivos devem obedecer ao prescrito neste Termo de Referência e em seu respectivo projeto básico. Eventuais dúvidas ou omissões dos projetos deverá ser consultado o responsável pela fiscalização do contrato.

2.1 **ADEQUAÇÃO E REFORMA**

A adequação e reforma do quiosque localizado na Praça Pedro Cinto consiste sucintamente em ampliar a área coberta, adequar a atual cozinha do quiosque para um salão devidamente reformado, reformar os banheiros masculino e feminino e adequar os muros que cercam o playground ao lado do quiosque. Abaixo são descritas as etapas de adequação e reforma inclusas nesta obra.

2.1.1 **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Nesta etapa serão executados todos os serviços preliminares responsáveis pela propiciação de condições iniciais a efetiva adequação e reforma do quiosque. Estão inclusos nesta etapa os seguintes serviços:

- Execução de tapume de madeira – incluso portão (inicia-se junto ao muro paliteiro e circunda todo o quiosque até o alambrado de divisa com a ferrovia;
- Demolições e retiradas (estão inclusas demolições e retiradas de alvenaria, piso, paliteiro de eucalipto, baldrame, pilares, forro de madeira, rufos, muro de alvenaria, paredes de alvenaria, tomadas, estrutura do telhado, telhas, janelas e portões metálicos, tubulações, bancos e mesas de concreto entre outros). Todo entulho gerado deverá ser retirado da obra através de caçambas metálicas.

**OBSERVAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Jumirim reserva o direito de solicitar a licitante vencedora que separe em lugar próximo a obra aqueles componentes que fazem parte de demolições ou retiradas que possam ter serventia ao município, sendo de responsabilidade da Prefeitura o transporte e carregamento destes componentes.

2.1.2 **COBERTURA E FACHADA**

Nesta etapa serão executados serviços referentes a parte externa (cobertura e fachada) do quiosque, estão inclusos nesta etapa os seguintes serviços:

- Fundação dos pilares roliços de madeira garapeira (brocas e bloco de coroamento);
- Instalação e fixação dos pilares roliços e quadrados de madeira garapeira conforme projeto;
- Instalação das treliças de madeira garapeira conforme projeto;
- Alçamento das paredes do domus de iluminação e ventilação;
- Montagem da trama de madeira garapeira composta de vigas, contraviga, espigões, cumeeira, ripas e tabeira conforme disposição em projeto;
- Instalação de forro de madeira cedrinho mesclado pela parte superior das vigas de 16x6;



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Instalação de manta de subcobertura dupla face metalizada;
- Colocação das telhas tipo romana;
- Execução dos espigões e cumeeira com argamassa colorida (similar a cor da telha);
- Instalação dos rufos no domus;
- Execução do complemento das paredes laterais e frontal do quiosque conjuntamente com as cintas de amarração em canaleta armada;
- Execução das contravergas para a nova localização das janelas localizadas no salão;
- Execução da parede em frente aos banheiros em alvenaria de blocos furados na vertical com pontos de grout nos cantos e meio da parede e cinta de amarração no respaldo (apenas após execução do piso de concreto armado);
- Execução do chapisco e emboço nos complementos de alvenaria e nos locais onde houve demolição do emboço;
- Aplicação de textura tipo projetada quebrada com desempenadeira lisa em toda parte externa do quiosque (inclusive face voltada para ferrovia – onde existe emboço);
- Pintura acrílica sobre textura, 2 demãos (apenas na fase final da obra) – cor de referência Pêssego Qualyvinil;
- Pintura das partes expostas da estrutura de madeira com verniz marítimo incolor fosco, 2 demãos (apenas na fase final da obra);
- Instalação das grades de proteção para as janelas do salão (padrão existente na nova secretaria de obras);
- Reinstalação do domus de iluminação e ventilação.

**OBSERVAÇÃO:** A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência de toda madeira empregada na obra, sendo pré-requisito para medição destes itens.

### 2.1.3 **INTERIOR**

Nesta etapa serão executados serviços referentes a parte interna (hall de entrada, salão e banheiros) do quiosque, estão inclusos nesta etapa os seguintes serviços:

- Execução do contrapiso em concreto;
- Execução do chapisco e emboço de todas as paredes descascadas na fase de serviços preliminares;
- Execução da regularização com argamassa em todo o contrapiso;
- Instalação dos contramarco das novas janelas;
- Assentamento das pingadeiras em granito corumbá;
- Assentamento das soleiras em granito corumbá;
- Instalação das janelas em alumínio branco;
- Instalação das portas de alumínio branco;
- Assentamento do piso cerâmico (incluso rodapé) em toda parte interna, respeitando a caída previamente deixada na execução da regularização;
- Assentamento de azulejo nos banheiros (até o teto);
- Aplicação de selador acrílico em todo o emboço executado, 1 demão;
- Aplicação de massa corrida PVA em paredes e tetos em toda a parte interna, 2 demãos;
- Pintura acrílica em paredes e tetos (branco gelo nas paredes e branco neve nos tetos) – apenas na fase final da obra.

### 2.1.4 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Nesta etapa serão executados serviços relacionados a hidráulica do quiosque, sendo que alguns desses serviços devem ser executados simultaneamente com outros relacionados em outras etapas, tanto internamente como externamente, estão inclusos nesta etapa os seguintes serviços:

- Troca das caixas sifonadas localizadas na parte interna;
- Interligação do esgoto do novo bebedouro da parte externa a caixa sifonada mais próxima;
- Alimentação com água fria do novo bebedouro saindo do registro localizado na parede frontal do quiosque;
- Troca dos acabamentos de acionamento da descarga nos banheiros;
- Fornecimento e instalação dos sanitários convencionais (incluso anel de vedação e rejuntamento);
- Fornecimento e instalação dos lavatórios (completos com coluna, lavatório, torneira de mesa e acessórios).

### 2.1.5 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Nesta etapa serão executados serviços relacionados a elétrica do quiosque, sendo que alguns desses serviços devem ser executados simultaneamente com outros relacionados em outras etapas, tanto internamente como externamente, estão inclusos nesta etapa os seguintes serviços:

- Instalação de um novo disjuntor para separação do circuito de iluminação externa (acionamento das 6 lâmpadas externas);
- Execução do novo circuito de iluminação externa (completo cabos, eletroduto embutido no forro – interruptor de acionamento no hall de entrada do salão);
- Mudança dos pontos médios localizados no salão para pontos baixos;
- Mudança de local do interruptor de acionamento da iluminação externa (novo local na mesma parede, mas voltado para o interior do quiosque);
- Instalação dos novos interruptores e tomadas (completos);
- Instalação das novas luminárias tipo plafon de sobrepor conjuntamente com suas lâmpadas LED de 20W.

### 2.1.6 **MUROS**

Nesta etapa serão executados serviços referentes a parte externa (muros) ao redor do quiosque, estão inclusos nesta etapa os seguintes serviços:

- Execução de muro paliteiro de eucalipto tratado (inclusa fundação com brocas e baldrame armado de 20x60 centímetros divididos em 2 etapas conforme especificação de projeto – o nível do muro deve ser o mesmo do muro de alvenaria existente ao lado);
- Execução de muro paliteiro de eucalipto tratado (incluso baldrame de fixação 20x35 centímetros sem armação – o nível do muro deve ser o mesmo do muro antes do portão metálico);
- Execução de emboço no murinho formado pelo nível do piso de concreto;
- Aplicação de textura tipo projetada quebrada com desempenadeira lisa na parte frontal (voltada para rua Manoel Novaes) do muro de alvenaria e do murinho formado pelo nível do piso de concreto;
- Pintura acrílica sobre textura, 2 demãos (apenas na fase final da obra) – cor de referência Pêssego Qualyvinil no muro de alvenaria e Cinza Chumbo Qualyvinil (o mesmo do piso) no murinho formado pelo nível do piso de concreto;

### 2.1.7 **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Nesta etapa serão executados todos os serviços complementares, que finalização a adequação e reforma do quiosque, estão inclusos nesta etapa os seguintes serviços:



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Reforma e reinstalação das mesas e bancos de concreto existentes (reinstalação conforme disposição em projeto);
- Execução de bebedouro em concreto conforme especificações do FDE modelo BB-01 (incluso tudo que consta na especificação, ladrilho, torneiras, etc.);
- Execução do piso de concreto e calçada externos com 8 centímetros de espessura armados com tela Q196 e acabamento tipo bambolê (não será necessário queimar o piso apenas deixa-lo perfeitamente plano);
- Fornecimento e Instalação de portão metálico galvanizado a quente conforme especificações de projeto (pintura colorida conforme padrão existente no muro paliteiro de eucalipto);
- Pintura de paliteiro roliço de eucalipto tratado, 2 demãos (no remanescente e novos, conforme padrão de cores existente);
- Pintura do piso e calçada de concreto, 2 demãos - cor de referência Cinza Chumbo Qualyvinil;
- Retira do tapume (após todos os serviços estarem concluídos).

**OBSERVAÇÃO:** A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência de toda madeira empregada na obra, sendo pré-requisito para medição destes itens.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA ou CAU);

B) Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser comprovado que a licitante possui no seu quadro permanente, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e das Súmulas 31 e 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

b.1) Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA ou CAU, que comprove que o profissional executou ou participou de execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

b.2) A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

b.2.1) no caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;

b.2.2) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.2.3) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

b.2.4) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, que preencha os requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Jumirim por profissional de experiência equivalente ou superior.

c) A capacidade técnico-operacional deverá ser demonstrada, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações e da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação de Atestado(a) ou Certidão(ões) emitida(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada(as) no CREA ou CAU que comprovem que a empresa executou serviços de características compatíveis e pertinentes aos serviços licitados, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Fornecimento e Montagem de Trama de Madeira para Telhados (Testeira, Vigas, Caibros, Ripas, etc.) - 74,59 m<sup>2</sup> (50%);
- Fabricação, Montagem e Içamento de Tesoura de Madeira - 1 unidades (33%);
- Piso ou Calçada em Concreto Armado com Acabamento Tipo Bambolê – 60,04 m<sup>2</sup> (50%);

#### 4. **CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

A obra terá duração máxima de 3 (três) meses. O prazo para execução se iniciará a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria responsável pela contratação.



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** Adequação e Reforma Quiosque - Praça Pedro Cinto

**TIPO DE OBRA:** Adequação e Reforma

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Novaes, 499 - Centro - Jumirim/SP

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	TOTAL COM BDI 20,34%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	Serviços Preliminares	R\$ 10,686.73	R\$ 12,860.42	R\$ 12,860.42 100.00%	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 0.00 0.00%
2	Cobertura e Fachada	R\$ 60,766.27	R\$ 73,126.13	R\$ 7,312.61 10.00%	R\$ 54,844.60 75.00%	R\$ 10,968.92 15.00%
3	Interior	R\$ 13,604.36	R\$ 16,371.48	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 13,097.19 80.00%	R\$ 3,274.30 20.00%
4	Instalações Hidráulicas	R\$ 1,502.78	R\$ 1,808.45	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 1,808.45 100.00%	R\$ 0.00 0.00%
5	Instalações Elétricas	R\$ 1,397.73	R\$ 1,682.03	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 1,682.03 100.00%	R\$ 0.00 0.00%
6	Muros	R\$ 10,162.84	R\$ 12,229.96	R\$ 9,172.47 75.00%	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 3,057.49 25.00%
7	Serviços Complementares	R\$ 12,523.03	R\$ 15,070.21	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 1,507.02 10.00%	R\$ 13,563.19 90.00%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 110,643.75</b>	<b>R\$ 133,148.68</b>			
<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 29,345.50</b>	<b>R\$ 72,939.29</b>	<b>R\$ 30,863.90</b>
				<b>22.04%</b>	<b>54.78%</b>	<b>23.18%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>R\$ 29,345.50</b>	<b>R\$ 102,284.79</b>	<b>R\$ 133,148.68</b>
				<b>22.04%</b>	<b>76.82%</b>	<b>100.00%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****OBRA:** Adequação e Reforma Quiosque - Praça Pedro Cinto**TIPO DE OBRA:** Adequação e Reforma**ENDEREÇO:** Rua Manoel Novaes, 499 - Centro - Jumirim/SP**BDI:** 20.34%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI
<b>1</b>			<b>Serviços Preliminares</b>					<b>R\$ 10,686.73</b>	<b>R\$ 12,860.42</b>
1.1	JUMIRIM	JUM-001	Tapume em Chapa Compensada 6mm, H = 2,20m (Inclui Estrutura de Suporte e Fixação e Portão para Entrada de Materiais) - Fornecimento e Instalação	m2	62.04	R\$ 48.68	R\$ 58.58	R\$ 3,020.11	R\$ 3,634.40
1.2	JUMIRIM	JUM-002	Demolição de Revestimento Cerâmico, Sem Reaproveitamento - Parede e/ou Piso (Inclui Argamassa de Assentamento e Emboço/Regularização)	m2	156.39	R\$ 12.84	R\$ 15.45	R\$ 2,008.05	R\$ 2,416.48
1.3	JUMIRIM	JUM-003	Demolição de Emboço em Fachada, de Forma Manual	m2	18.73	R\$ 2.70	R\$ 3.25	R\$ 50.57	R\$ 60.86
1.4	JUMIRIM	JUM-004	Remoção de Telhas Cerâmica e/ou Fibrocimento de Forma Manual - Incluso Transporte Vertical	m2	81.85	R\$ 2.77	R\$ 3.33	R\$ 226.72	R\$ 272.84
1.5	JUMIRIM	JUM-005	Remoção de Trama de Madeira para Cobertura (Colunas, Ripas, Caibros, Terças, etc) - Incluso Transporte Vertical	m2	81.85	R\$ 5.96	R\$ 7.17	R\$ 487.83	R\$ 587.05
1.6	JUMIRIM	JUM-006	Demolição de Calhas, Rufos ou Rincões em Chapa Metálica	m	18.22	R\$ 3.66	R\$ 4.40	R\$ 66.69	R\$ 80.25
1.7	JUMIRIM	JUM-007	Demolição de Forro de Madeira (Inclusive Acabamentos e Entarugamento)	m2	59.11	R\$ 2.28	R\$ 2.74	R\$ 134.77	R\$ 162.18
1.8	JUMIRIM	JUM-008	Remoção de Interruptores/Tomadas Elétricas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento	uni.	14.00	R\$ 0.55	R\$ 0.66	R\$ 7.70	R\$ 9.27
1.9	JUMIRIM	JUM-009	Demolição de Alvenaria, de Forma Mecanizada - Qualquer tipo de Bloco, Sem Reaproveitamento	m3	4.61	R\$ 33.81	R\$ 40.69	R\$ 155.86	R\$ 187.57
1.10	JUMIRIM	JUM-010	Demolição de Piso e/ou Calçada em Concreto	m3	5.39	R\$ 106.83	R\$ 128.56	R\$ 575.81	R\$ 692.93
1.11	JUMIRIM	JUM-011	Demolição de Viga e/ou Pilar em Concreto Armado	m3	0.75	R\$ 232.67	R\$ 280.00	R\$ 174.50	R\$ 210.00
1.12	JUMIRIM	JUM-012	Remoção de Esquadrias de Metal (Incluso Batentes e Acessórios)	m2	19.55	R\$ 24.17	R\$ 29.09	R\$ 472.52	R\$ 568.63
1.13	JUMIRIM	JUM-013	Remoção de Portas de Madeira (Incluso Batentes, Guarnição e Acessórios)	uni.	3.00	R\$ 65.28	R\$ 78.56	R\$ 195.84	R\$ 235.67
1.14	JUMIRIM	JUM-014	Retirada de Pia de Mármore e/ou Granito (Inclusive Acessórios de Fixação e Frontão) - Com Reaproveitamento	m2	7.42	R\$ 8.85	R\$ 10.65	R\$ 65.67	R\$ 79.02
1.15	JUMIRIM	JUM-015	Retirada de Coifa em Chapa Metálica - Incluso Chaminé e Duto Vertical	uni.	1.00	R\$ 45.78	R\$ 55.09	R\$ 45.78	R\$ 55.09
1.16	JUMIRIM	JUM-016	Remoção de Louças (Vaso Sanitário ou Lavatórios com Coluna)	uni.	4.00	R\$ 10.14	R\$ 12.20	R\$ 40.56	R\$ 48.81
1.17	JUMIRIM	JUM-017	Retirada de Torneiras (Incluso Flexível)	uni.	4.00	R\$ 5.37	R\$ 6.46	R\$ 21.48	R\$ 25.85
1.18	JUMIRIM	JUM-018	Retirada de Sifão (Incluso Válvula de Pia ou de Cozinha)	uni.	4.00	R\$ 8.26	R\$ 9.94	R\$ 33.04	R\$ 39.76
1.19	JUMIRIM	JUM-019	Retirada de Tubulação para Gás (Incluso Conexões)	m	9.20	R\$ 10.33	R\$ 12.43	R\$ 95.04	R\$ 114.37
1.20	JUMIRIM	JUM-020	Remoção de Luminárias	uni.	8.00	R\$ 1.06	R\$ 1.28	R\$ 8.48	R\$ 10.20
1.21	JUMIRIM	JUM-021	Retirada de Peitoril de Granito - Com Reaproveitamento	m2	2.68	R\$ 24.95	R\$ 30.02	R\$ 66.87	R\$ 80.47
1.22	JUMIRIM	JUM-022	Retirada de Doms de Iluminação e Ventilação - Com Reaproveitamento	uni.	1.00	R\$ 9.02	R\$ 10.85	R\$ 9.02	R\$ 10.85
1.23	JUMIRIM	JUM-023	Retirada de Muro em Paliteiro de Eucalipto, Altura Variável	m	14.89	R\$ 7.93	R\$ 9.54	R\$ 118.08	R\$ 142.09
1.24	JUMIRIM	JUM-024	Demolição de Muro de Divisa, de Forma Mecanizada	m3	2.55	R\$ 33.81	R\$ 40.69	R\$ 86.22	R\$ 103.75
1.25	JUMIRIM	JUM-025	Remoção de Conjunto de Bancos e Mesa em Concreto - Com Reaproveitamento	cj	6.00	R\$ 69.16	R\$ 83.22	R\$ 414.94	R\$ 499.34
1.26	JUMIRIM	JUM-026	Remoção de Portão Metálico (Playground)	uni.	1.00	R\$ 40.61	R\$ 48.86	R\$ 40.61	R\$ 48.86
1.27	JUMIRIM	JUM-027	Remoção de Entulho com Caçamba Metálica, Inclusive Carga Manual e Descarga em Bota-Fora	m3	24.76	R\$ 83.36	R\$ 100.32	R\$ 2,063.99	R\$ 2,483.81
<b>2</b>			<b>Cobertura e Fachada</b>					<b>R\$ 60,766.27</b>	<b>R\$ 73,126.13</b>
2.1	JUMIRIM	JUM-028	Estaca Broca de Concreto, Diâmetro de 25cm, Escavação Manual com Trado Concha - Inclui Escavação, Armação conforme Projeto e Concretagem com Concreto 20 Mpa	m	18.00	R\$ 58.38	R\$ 70.25	R\$ 1,050.84	R\$ 1,264.58
2.2	JUMIRIM	JUM-029	Escavação Manual para Bloco de Coroamento	m3	0.68	R\$ 125.93	R\$ 151.54	R\$ 85.63	R\$ 103.05
2.3	JUMIRIM	JUM-030	Armação (Corte, Dobra e Montagem) de Aço CA-50 de 8 mm para Bloco de Coroamento - Inclui Fornecimento	kg	35.60	R\$ 9.37	R\$ 11.28	R\$ 333.57	R\$ 401.42
2.4	JUMIRIM	JUM-031	Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrame, Fck 30 Mpa, com Uso de Jerica- Fornecimento, Lançamento, Adensamento e Acabamento.	m3	0.68	R\$ 414.46	R\$ 498.76	R\$ 281.83	R\$ 339.16
2.5	JUMIRIM	JUM-032	Fornecimento e Instalação de Pilar Quadrado 20x20 em Madeira Garapeira Aparelhada	m	3.80	R\$ 167.70	R\$ 201.80	R\$ 637.24	R\$ 766.86
2.6	JUMIRIM	JUM-033	Fornecimento e instalação de Pilar Circular Ø25cm em Madeira Garapeira	m	21.00	R\$ 216.41	R\$ 260.43	R\$ 4,544.64	R\$ 5,469.02
2.7	JUMIRIM	JUM-034	Sistema de Fixação para Pilares Roliços Ø25 cm - Fornecimento e Instalação	uni.	6.00	R\$ 183.98	R\$ 221.40	R\$ 1,103.86	R\$ 1,328.38
2.8	JUMIRIM	JUM-035	Sistema de Fixação para Pilares Quadrados 20 x 20 cm - Fornecimento e Instalação	uni.	4.00	R\$ 82.76	R\$ 99.60	R\$ 331.05	R\$ 398.38
2.9	JUMIRIM	JUM-036	Junta Elástica 10 x 10 mm a Base de Poliuretano Monocomponente entre Piso de Concreto e Pilar de Madeira - Fornecimento e Aplicação	dm3	0.47	R\$ 107.32	R\$ 129.15	R\$ 50.44	R\$ 60.70

2.10	JUMIRIM	JUM-037	Fabricação, Montagem e Içamento de Tesoura de Madeira Garapeira Aparelhada para Telhado de Telha Cerâmica	uni.	3.00	R\$ 1,448.51	R\$	1,743.14	R\$	4,345.53	R\$ 5,229.41
2.11	JUMIRIM	JUM-038	Fornecimento e Montagem de Trama de Madeira Garapeira Aparelhada; Composta por Vigas, Espigões, Cumeeira, Ripas, Contraviga e Testeira para Telhados de Telha Encaixe de Cerâmica, Incluso Transporte Vertical	m2	149.18	R\$ 129.10	R\$	155.36	R\$	19,259.50	R\$ 23,176.88
2.12	JUMIRIM	JUM-039	Fornecimento e Instalação de Forro de Madeira Cedrinho Mesclado, com Friso, Encaixe Macho/Femea, 10 X 1 cm	m2	113.40	R\$ 69.28	R\$	83.37	R\$	7,856.11	R\$ 9,454.05
2.13	JUMIRIM	JUM-040	Fornecimento e Instalação de Manta Subcobertura para Telhado em Alumínio, Dupla Face	m2	149.18	R\$ 8.27	R\$	9.95	R\$	1,233.72	R\$ 1,484.66
2.14	JUMIRIM	JUM-041	Telhamento com Telha Cerâmica de Encaixe, Tipo Romana - Incluso Transporte Vertical	m2	149.18	R\$ 37.90	R\$	45.61	R\$	5,653.92	R\$ 6,803.93
2.15	JUMIRIM	JUM-042	Cumeeira e Espigão Emboçada com Argamassa Colorida (Cor Semelhante a Telha) - Incluso Transporte Vertical	m	33.80	R\$ 27.41	R\$	32.99	R\$	926.46	R\$ 1,114.90
2.16	JUMIRIM	JUM-043	Parede de Bloco Cerâmico Furado na Vertical, H=2,20m com Pontos de Grout em Cantos e Cruzamentos - Inclui Cinta de Amarração Utilizando Blocos Canaleta no Respaldo	m	3.15	R\$ 148.42	R\$	178.61	R\$	467.52	R\$ 562.61
2.17	JUMIRIM	JUM-044	Parede de Alvenaria Cerâmica, Esp: 14 cm	m2	21.80	R\$ 58.34	R\$	70.21	R\$	1,271.81	R\$ 1,530.50
2.18	JUMIRIM	JUM-045	Contraverga Armada Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleta (Incluso Demolição de Alvenaria)	m	6.18	R\$ 25.50	R\$	30.69	R\$	157.60	R\$ 189.66
2.19	JUMIRIM	JUM-046	Construção de Paleta em Tijolo Maciço para Adequação de Vãos de Portas	m	6.45	R\$ 18.16	R\$	21.85	R\$	117.13	R\$ 140.96
2.20	JUMIRIM	JUM-047	Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleta - Inclui Armação e Concretagem	m	28.36	R\$ 22.24	R\$	26.76	R\$	630.73	R\$ 759.02
2.21	JUMIRIM	JUM-048	Execução de Chapisco Convencional com Colher de Pedreiro - Argamassa Traço 1:3	m2	63.39	R\$ 2.91	R\$	3.50	R\$	184.46	R\$ 221.99
2.22	JUMIRIM	JUM-049	Emboço Desempenado em Argamassa Traço 1:2:8 - Aplicado Manualmente, Esp= 2 cm - Inclui Execução de Taliscas	m2	63.39	R\$ 20.80	R\$	25.03	R\$	1,318.51	R\$ 1,586.70
2.23	JUMIRIM	JUM-050	Aplicação de Textura sem Cor em Fachada, Efeito Projetada (Quebrada na Desempenadeira) - Uma Demão	m2	102.84	R\$ 13.20	R\$	15.88	R\$	1,357.49	R\$ 1,633.60
2.24	JUMIRIM	JUM-051	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos Fachada, Cores de Referência: Pêssego Qualyvinil	m2	102.84	R\$ 12.74	R\$	15.33	R\$	1,310.18	R\$ 1,576.67
2.25	JUMIRIM	JUM-052	Aplicação de Verniz Marítimo Incolor Fosco, 2 Demãos em Estruturas Aparentes (Vigas, Tesouras, Forro, Colunas, etc.)	m2	279.37	R\$ 20.02	R\$	24.09	R\$	5,592.99	R\$ 6,730.60
2.26	JUMIRIM	JUM-053	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado N.24, Desenvolvimento 33cm - Fornecimento e Instalação, Inclusive Transporte Vertical	m	4.00	R\$ 38.04	R\$	45.78	R\$	152.16	R\$ 183.11
2.27	JUMIRIM	JUM-054	Recolocação de Domus de Iluminação e Ventilação	uni.	1.00	R\$ 18.99	R\$	22.85	R\$	18.99	R\$ 22.85
2.28	JUMIRIM	JUM-055	Grade de Proteção para Janelas (Inclui Chumbamento, Fundo Anticorrosivo e Pintura - Branca)	m2	5.28	R\$ 93.25	R\$	112.22	R\$	492.36	R\$ 592.51
<b>3</b>			<b>Interior</b>						<b>R\$</b>	<b>13,604.36</b>	<b>R\$ 16,371.48</b>
3.1	JUMIRIM	JUM-056	Contrapiso em Concreto Fck 20 Mpa, 5 cm de Espessura (Inclui Preparação da Base)	m3	1.66	R\$ 394.41	R\$	474.63	R\$	654.72	R\$ 787.89
3.2	JUMIRIM	JUM-048	Execução de Chapisco Convencional com Colher de Pedreiro - Argamassa Traço 1:3	m2	82.64	R\$ 2.91	R\$	3.50	R\$	240.48	R\$ 289.40
3.3	JUMIRIM	JUM-049	Emboço Desempenado em Argamassa Traço 1:2:8 - Aplicado Manualmente, Esp= 2 cm - Inclui Execução de Taliscas	m2	82.64	R\$ 20.80	R\$	25.03	R\$	1,718.91	R\$ 2,068.54
3.4	JUMIRIM	JUM-057	Execução de Regularização de Piso com Argamassa E= 2,0 cm - Argamassa Traço 1:4	m2	32.74	R\$ 23.00	R\$	27.68	R\$	753.02	R\$ 906.18
3.5	JUMIRIM	JUM-058	Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 20x20 Cm - Inclui Rejuntamento, Cor: Braca	m2	31.67	R\$ 46.75	R\$	56.26	R\$	1,480.57	R\$ 1,781.72
3.6	JUMIRIM	JUM-059	Piso Cerâmico Tipo Extra (Antiderrapante) de Dimensões 45 x 45 cm - Cor: Cinza Claro, Inclui Rejuntamento	m2	32.74	R\$ 33.92	R\$	40.82	R\$	1,110.54	R\$ 1,336.42
3.7	JUMIRIM	JUM-060	Rodapé Cerâmico De 7cm de Altura com Placas Tipo Extra de Dimensões 45x45cm - Cor: Cinza Claro, Inclui Rejuntamento	m	24.80	R\$ 5.80	R\$	6.98	R\$	143.84	R\$ 173.10
3.8	JUMIRIM	JUM-061	Soleira em Granito Tipo Corumbá, Espessura de 2,0 cm, Fornecimento e Assentamento (Largura Conforme Espessura da Parede)	m	2.20	R\$ 105.23	R\$	126.63	R\$	231.50	R\$ 278.59
3.9	JUMIRIM	JUM-062	Pingadeira em Granito Tipo Corumbá, Espessura de 2,0 cm, Fornecimento e Assentamento (Largura Conforme Espessura da Parede)	m	5.00	R\$ 116.89	R\$	140.67	R\$	584.45	R\$ 703.33
3.10	JUMIRIM	JUM-063	Contramarco de Alumínio, Fixado com Argamassa	m	15.20	R\$ 42.42	R\$	51.05	R\$	644.78	R\$ 775.93
3.11	JUMIRIM	JUM-064	Janela de Alumínio Branco de Correr, 2 Folhas, Fixação em Contramarco, com Vidros, Alizar e Ferragens - Fornecimento e Instalação	m2	4.00	R\$ 217.46	R\$	261.69	R\$	869.84	R\$ 1,046.77
3.12	JUMIRIM	JUM-065	Janela de Alumínio Branco Tipo Maxim-Ar, Fixação em Contramarco, com Vidros, Alizar e Ferragens - Fornecimento e Instalação	m2	0.60	R\$ 357.70	R\$	430.46	R\$	214.62	R\$ 258.27
3.13	JUMIRIM	JUM-066	Porta em Alumínio Branco de Abrir Tipo Veneziana, com Ferragens, Fechadura Tipo Externa e Garantia - Fornecimento e Instalação	m2	4.73	R\$ 416.11	R\$	500.75	R\$	1,968.20	R\$ 2,368.53
3.14	JUMIRIM	JUM-067	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Paredes, uma Demão	m2	56.13	R\$ 2.34	R\$	2.82	R\$	131.34	R\$ 158.06
3.15	JUMIRIM	JUM-068	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Paredes, Duas Demãos	m2	56.13	R\$ 18.33	R\$	22.06	R\$	1,028.86	R\$ 1,238.13

3.16	JUMIRIM	JUM-069	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Teto, Duas Demãos	m2	26.07	R\$	24.86	R\$	29.92	R\$	648.10	R\$	779.92
3.17	JUMIRIM	JUM-070	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos em Paredes, Cores: Branco Gelo	m2	59.01	R\$	12.74	R\$	15.33	R\$	751.79	R\$	904.70
3.18	JUMIRIM	JUM-071	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica , Duas Demãos em Teto, Cor: Branco Neve	m2	29.53	R\$	14.52	R\$	17.47	R\$	428.78	R\$	515.99
<b>4</b>			<b>Instalações Hidráulicas</b>						<b>R\$</b>	<b>1,502.78</b>	<b>R\$</b>	<b>1,808.45</b>	
4.1	JUMIRIM	JUM-072	Vaso Sanitário Sifonado Convencional em Louça Branca - Fornecimento e Instalação (Inclui Anel de Vedação)	uni.	2.00	R\$	164.34	R\$	197.77	R\$	328.68	R\$	395.53
4.2	JUMIRIM	JUM-073	Acabamento para Válvula de Descarga, Branca - Fornecimento e Instalação	uni.	2.00	R\$	78.71	R\$	94.72	R\$	157.42	R\$	189.44
4.3	JUMIRIM	JUM-074	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 44 X 35,5 cm, Incluso Sifão Flexível em PVC, Válvula e Engate Flexível 30cm em Plástico e com Torneira Cromada - Fornecimento e Instalação	uni.	2.00	R\$	285.37	R\$	343.41	R\$	570.74	R\$	686.83
4.4	JUMIRIM	JUM-075	Caixa Sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm - Fornecimento e Instalação (Inclui Grelha Quadrada)	uni.	3.00	R\$	25.38	R\$	30.54	R\$	76.14	R\$	91.63
4.5	JUMIRIM	JUM-076	Interligação Esgoto do Bebedouro Coletivo ao Ralo Sifonado da Cozinha com Tubo PVC de Esgoto Branco 40 mm - Incluso Conexões	m	4.70	R\$	47.11	R\$	56.69	R\$	221.42	R\$	266.45
4.6	JUMIRIM	JUM-077	Alimentação para Torneira do Bebedouro Coletivo em Tubo PVC Soldável DN 25 mm - Incluso Conexões	m	4.20	R\$	35.33	R\$	42.52	R\$	148.39	R\$	178.57
<b>5</b>			<b>Instalações Elétricas</b>						<b>R\$</b>	<b>1,397.73</b>	<b>R\$</b>	<b>1,682.03</b>	
5.1	JUMIRIM	JUM-078	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Forro - Fornecimento e Instalação	m	20.50	R\$	7.02	R\$	8.45	R\$	143.91	R\$	173.18
5.2	JUMIRIM	JUM-079	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm², Anti-Chama 450/750 V - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas	m	45.02	R\$	1.79	R\$	2.15	R\$	80.59	R\$	96.98
5.3	JUMIRIM	JUM-080	Luminária Tipo Plafon de Sobrepor em Plástico, com 1 Lâmpada LED de 20 W Tipo Bulbo, - Fornecimento e Instalação	uni.	11.00	R\$	37.01	R\$	44.54	R\$	407.11	R\$	489.92
5.4	JUMIRIM	JUM-081	Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação	uni.	1.00	R\$	8.88	R\$	10.69	R\$	8.88	R\$	10.69
5.5	JUMIRIM	JUM-082	Mudança de Ponto de Interruptor Simples, 10A/250V, Incluindo Quebra, Chumbamento, Caixinha, Fiação, Suporte e Placa (Mudança de Lado na Alvenaria) -	uni.	1.00	R\$	35.19	R\$	42.35	R\$	35.19	R\$	42.35
5.6	JUMIRIM	JUM-083	Interruptor Simples, 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação	uni.	4.00	R\$	21.84	R\$	26.28	R\$	87.36	R\$	105.13
5.7	JUMIRIM	JUM-084	Mudança de Tomada Média de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A para Baixa (Incluso Quebra e Chumbamento de Eletroduto DN 25 mm, Caixinha, Fiação, Suporte e Placa)	uni.	10.00	R\$	63.47	R\$	76.38	R\$	634.70	R\$	763.80
<b>6</b>			<b>Muros</b>						<b>R\$</b>	<b>10,162.84</b>	<b>R\$</b>	<b>12,229.96</b>	
6.1	JUMIRIM	JUM-085	Muro em Paliteiro de Eucalipto Roliço Tratado Ø9cm, H=1,20m - Incluso Fundação em Broca Ø20cm, Escavação, Fôrma e Concretagem de Baldrame 20x60cm com Concreto Fck 20 Mpa - Sem Pintura (Armações Conforme Projeto)	m	21.05	R\$	298.85	R\$	359.64	R\$	6,290.82	R\$	7,570.38
6.2	JUMIRIM	JUM-086	Muro em Paliteiro de Eucalipto Roliço Tratado Ø9cm, H=1,10m (Incluso Baldrame de Fixação 20x35, Concreto Fck 20MPa) - Sem Pintura	m	12.49	R\$	120.69	R\$	145.24	R\$	1,507.45	R\$	1,814.07
6.3	JUMIRIM	JUM-049	Emboço Desempenado em Argamassa Traço 1:2:8 - Aplicado Manualmente, Esp= 2 cm - Inclui Execução de Taliscas	m2	5.56	R\$	20.80	R\$	25.03	R\$	115.65	R\$	139.17
6.4	JUMIRIM	JUM-087	Pintura Colorida (Conforme Padrão Existente) de Paliteiro de Eucalipto Roliço Tratado, Esmalte Sintético - 2 Demãos	m2	101.21	R\$	18.75	R\$	22.56	R\$	1,897.69	R\$	2,283.68
6.5	JUMIRIM	JUM-050	Aplicação de Textura sem Cor em Fachada, Efeito Projetada (Quebrada na Desempenadeira) - Uma Demão	m2	13.54	R\$	13.20	R\$	15.88	R\$	178.73	R\$	215.08
6.6	JUMIRIM	JUM-051	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos Fachada, Cores de Referência: Pêssego Qualyvinil	m2	8.02	R\$	12.74	R\$	15.33	R\$	102.17	R\$	122.96
6.7	JUMIRIM	JUM-088	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos Fachada, Cores de Referência: Cinza Chumbo Qualyvinil	m2	5.52	R\$	12.74	R\$	15.33	R\$	70.32	R\$	84.63
<b>7</b>			<b>Serviços Complementares</b>						<b>R\$</b>	<b>12,523.03</b>	<b>R\$</b>	<b>15,070.21</b>	
7.1	JUMIRIM	JUM-089	Execução de Piso ou Passeio (Calçada) de Concreto Usinado 25 MPa, Acabamento Tipo Bambolê, Espessura 8 cm, Armado com Tela Q196	m2	120.09	R\$	60.52	R\$	72.83	R\$	7,267.85	R\$	8,746.13
7.2	JUMIRIM	JUM-090	Reforma de Conjunto de Bancos e Mesa em Concreto com Revestimento de Granilha (Inclui Polimento, Pintura e Reparação de Partes Deterioradas)	cj	6.00	R\$	58.52	R\$	70.42	R\$	351.11	R\$	422.52
7.3	JUMIRIM	JUM-091	Reinstalação de Conjunto de Bancos e Mesa em Concreto	cj	6.00	R\$	70.59	R\$	84.95	R\$	423.56	R\$	509.72
7.4	JUMIRIM	JUM-092	Pintura Acrílica Sobre Piso de Concreto, 2 Demãos - Cor de Referência: Cinza Chumbo Qualyvinil	m2	118.58	R\$	15.54	R\$	18.70	R\$	1,842.73	R\$	2,217.55
7.5	JUMIRIM	JUM-093	Portão Galvanizado a Quente 1,8x1,3m Conforme Croqui (Tubos 3 1/2' x 2.65 mm e 100x50x2.65 mm) - Inclui Pintura com Fundo Anticorrosivo, 1 Demão e Acabamento com Esmalte Sintético, 2 Demãos, Cores Iguais ao Padrão do Muro Paliteiro (Colorido) - Fornecimento e Instalação	uni.	1.00	R\$	1,229.77	R\$	1,479.90	R\$	1,229.77	R\$	1,479.90

7.6	JUMIRIM	JUM-094	Bebedouro Coletivo Padrão FDE (BB-01) - Vide Especificação Técnica no site da FDE	m	2.00	R\$ 635.45	R\$ 764.70	R\$ 1,270.90	R\$ 1,529.40
7.7	JUMIRIM	JUM-095	Remoção de Tapume (Incluso Portão)	m2	62.04	R\$ 2.21	R\$ 2.66	R\$ 137.11	R\$ 165.00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 110,643.75</b>	<b>R\$ 133,148.68</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO**

OBRA: Adequação e Reforma Quiosque - Praça Pedro Cinto

TIPO DE OBRA: Adequação e Reforma

ENDEREÇO: Rua Manoel Novaes, 499 - Centro - Jumarim/SP

BDI: 20,34%

REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	JUM-001	<b>Tapume em Chapa Compensada 6mm, H = 2,20m (Inclui Estrutura de Suporte e Fixação e Portão para Entrada de Materiais) - Fornecimento e Instalação</b>	m2			R\$ 48.68
PMSP	01_05_01	Tapume Chapa Compensada 6mm	m2	1.000	R\$ 48.68	R\$ 48.68
	JUM-002	<b>Demolição de Revestimento Cerâmico, Sem Reaproveitamento - Parede e/ou Piso (Inclui Argamassa de Assentamento e Emboço/Regularização)</b>	m2			R\$ 12.84
SINAPI	97634	Demolição de Revestimento Cerâmico, de Forma Mecanizada com Marteleto, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.000	R\$ 10.14	R\$ 10.14
SINAPI	97631	Demolição de Argamassas, de Forma Manual, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.000	R\$ 2.70	R\$ 2.70
	JUM-003	<b>Demolição de Emboço em Fachada, de Forma Manual</b>	m2			R\$ 2.70
SINAPI	97631	Demolição de Argamassas, de Forma Manual, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.000	R\$ 2.70	R\$ 2.70
	JUM-004	<b>Remoção de Telhas Cerâmica e/ou Fibrocimento de Forma Manual - Incluso Transporte Vertical</b>	m2			R\$ 2.77
SINAPI	97647	Remoção de Telhas, de Fibrocimento, Metálica e Cerâmica, de Forma Manual, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.000	R\$ 2.77	R\$ 2.77
	JUM-005	<b>Remoção de Trama de Madeira para Cobertura (Colunas, Ripas, Caibros, Terças, etc) - Incluso Transporte Vertical</b>	m2			R\$ 5.96
SINAPI	97650	Remoção de Trama de Madeira para Cobertura, de Forma Manual, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.000	R\$ 5.96	R\$ 5.96
	JUM-006	<b>Demolição de Calhas, Rufos ou Rincões em Chapa Metálica</b>	m			R\$ 3.66
PMSP	10_50_32	Demolição de Calhas, Rufos ou Rincões em Chapa Metálica	m	1.000	R\$ 3.66	R\$ 3.66
	JUM-007	<b>Demolição de Forro de Madeira (Inclusive Acabamentos e Entarugamento)</b>	m2			R\$ 2.28
FDE	10.50.005	Demolição de Forros de Madeira, Exclusive Entarugamento.	m2	1.000	R\$ 1.14	R\$ 1.14
FDE	10.50.004	Demolição de Entarugamento	m2	1.000	R\$ 1.14	R\$ 1.14
	JUM-008	<b>Remoção de Interruptores/Tomadas Elétricas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento</b>	uni.			R\$ 0.55
SINAPI	97660	Remoção de Interruptores/Tomadas Elétricas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	uni.	1.000	R\$ 0.55	R\$ 0.55
	JUM-009	<b>Demolição de Alvenaria, de Forma Mecanizada - Qualquer tipo de Bloco, Sem Reaproveitamento</b>	m3			R\$ 33.81
SINAPI	97625	Demolição de Alvenaria para Qualquer Tipo de Bloco, de Forma Mecanizada, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m3	1.000	R\$ 33.81	R\$ 33.81
	JUM-010	<b>Demolição de Piso e/ou Calçada em Concreto</b>	m3			R\$ 106.83
SINAPI	97629	Demolição de Lajes, de Forma Mecanizada com Marteleto, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m3	1.000	R\$ 106.83	R\$ 106.83
	JUM-011	<b>Demolição de Viga e/ou Pilar em Concreto Armado</b>	m3			R\$ 232.67
SINAPI	97627	Demolição de Pilares e Vigas em Concreto Armado, de Forma Mecanizada com Marteleto, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m3	1.000	R\$ 232.67	R\$ 232.67
	JUM-012	<b>Remoção de Esquadrias de Metal (Incluso Batentes e Acessórios)</b>	m2			R\$ 24.17
SINAPI	97645	Remoção de Janelas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.000	R\$ 24.17	R\$ 24.17
	JUM-013	<b>Remoção de Portas de Madeira (Incluso Batentes, Guarnição e Acessórios)</b>	m2			R\$ 65.28
PMSP	07_60_01	Retirada de Folhas de Porta de Passagem ou Janela	uni.	1.000	R\$ 9.51	R\$ 9.51
PMSP	07_60_02	Retirada de Batentes de Madeira	uni.	1.000	R\$ 42.47	R\$ 42.47
PMSP	07_60_08	Retirada de Guarnições ou Molduras de Madeira	m	10.000	R\$ 1.33	R\$ 13.30
	JUM-014	<b>Retirada de Pia de Mármore e/ou Granito (Inclusive Acessórios de Fixação e Frontão) - Com Reaproveitamento</b>	m2			R\$ 8.85
PMSP	10_60_50	Retirada do Tampo Úmido	m2	1.000	R\$ 8.85	R\$ 8.85
	JUM-015	<b>Retirada de Coifa em Chapa Metálica - Incluso Chaminé e Duto Vertical</b>	uni.			R\$ 45.78
PMSP	17_60_91	Retirada De Coifa em Chapa para Fogão de 6 Bocas	uni.	1.000	R\$ 45.78	R\$ 45.78
	JUM-016	<b>Remoção de Louças (Vaso Sanitário ou Lavatórios com Coluna)</b>	uni.			R\$ 10.14
SINAPI	97663	Remoção de Louças, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	uni.	1.000	R\$ 10.14	R\$ 10.14
	JUM-017	<b>Retirada de Torneiras (Incluso Flexível)</b>	uni.			R\$ 5.37
PMSP	10_60_42	Retirada de Torneiras	uni.	1.000	R\$ 5.37	R\$ 5.37
	JUM-018	<b>Retirada de Sifão (Incluso Válvula de Pia ou de Cozinha)</b>	uni.			R\$ 8.26
PMSP	10_60_40	Retirada de Sifões	uni.	1.000	R\$ 8.26	R\$ 8.26
	JUM-019	<b>Retirada de Tubulação para Gás (Incluso Conexões)</b>	m			R\$ 10.33
PMSP	10_60_05	Retirada de Tubulação de Cobre - Até 1 1/4"	m	1.000	R\$ 10.33	R\$ 10.33
	JUM-020	<b>Remoção de Luminárias</b>	uni.			R\$ 1.06
SINAPI	97665	Remoção de Luminárias, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	uni.	1.000	R\$ 1.06	R\$ 1.06
	JUM-021	<b>Retirada de Peitoril de Granito - Com Reaproveitamento</b>	m2			R\$ 24.95
PMSP	13_60_02	Retirada de Forras de Pedras Naturais - Granito ou Mármore	m2	1.000	R\$ 24.95	R\$ 24.95
	JUM-022	<b>Retirada de Domos de Iluminação e Ventilação - Com Reaproveitamento</b>	uni.			R\$ 9.02
SINAPI	88316	Servente com Encargos Complementares	h	0.500	R\$ 18.03	R\$ 9.02
	JUM-023	<b>Retirada de Muro em Paliteiro de Eucalipto, Altura Variável</b>	m			R\$ 7.93
PMSP	17_60_05	Retirada de Cerca de Arame Farpado, Mourão de Eucalipto ou Concreto	m	1.000	R\$ 7.93	R\$ 7.93
	JUM-024	<b>Demolição de Muro de Divisa, de Forma Mecanizada</b>	m3			R\$ 33.81
SINAPI	97625	Demolição de Alvenaria para Qualquer Tipo de Bloco, de Forma Mecanizada, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m3	1.000	R\$ 33.81	R\$ 33.81
	JUM-025	<b>Remoção de Conjunto de Bancos e Mesa em Concreto - Com Reaproveitamento</b>	cj			R\$ 69.16
SINAPI	5795	Marteleto ou Rompedor Pneumático Manual, 28 Kg, com Silenciador - CHP Diurno. AF_07/2016	h	0.333	R\$ 22.03	R\$ 7.34

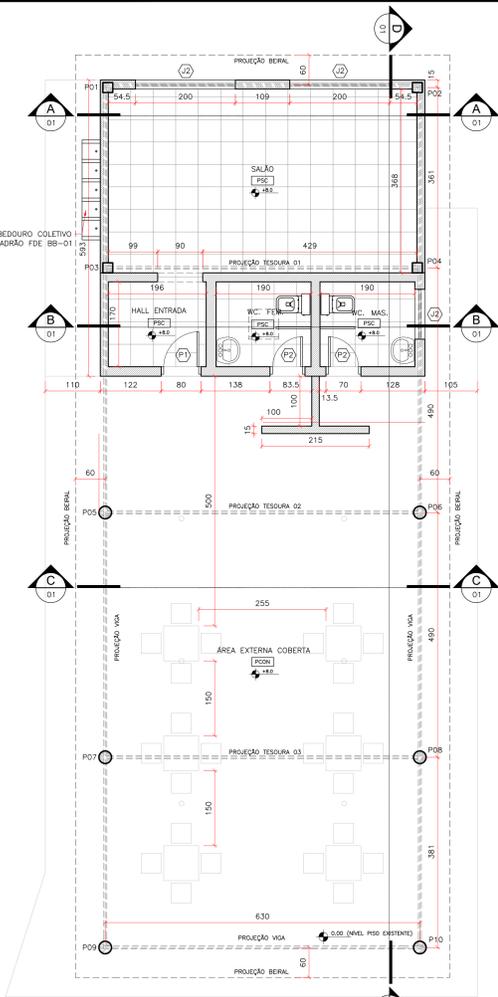
SINAPI	5952	Martetele ou Rompedor Pneumático Manual, 28 Kg, com Silenciador - CHI Diurno. AF_07/2016	h	0.666	R\$	20.65	R\$	13.75
SINAPI	88316	Servente com Encargos Complementares	h	2.666	R\$	18.03	R\$	48.07
	<b>JUM-026</b>	<b>Remoção de Portão Metálico (Playground)</b>	<b>m2</b>				<b>R\$</b>	<b>40.61</b>
SINAPI	97645	Remoção de Janelas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.680	R\$	24.17	R\$	40.61
	<b>JUM-027</b>	<b>Remoção de Entulho com Caçamba Metálica, Inclusive Carga Manual e Descarga em Bota-Fora</b>	<b>m3</b>				<b>R\$</b>	<b>83.36</b>
PMSP	01_01_07	Remoção de Entulho com Caçamba Metálica, Inclusive Carga Manual e Descarga em Bota-Fora	m3	1.000	R\$	83.36	R\$	83.36
	<b>JUM-028</b>	<b>Estaca Broca de Concreto, Diâmetro de 25cm, Escavação Manual com Trado Concha - Inclui Escavação, Armação conforme Projeto e Concretagem com Concreto 20 Mpa</b>	<b>m</b>				<b>R\$</b>	<b>58.38</b>
SINAPI	101174	Estaca Broca de Concreto, Diâmetro de 25cm, Escavação Manual com Trado Concha, com Armadura de Arranque. AF_05/2020	m	1.000	R\$	58.38	R\$	58.38
	<b>JUM-029</b>	<b>Escavação Manual para Bloco de Coroamento</b>	<b>m3</b>				<b>R\$</b>	<b>125.93</b>
SINAPI	96522	Escavação Manual para Bloco de Coroamento ou Sapata, sem Previsão de fôrma. AF_06/2017	m3	1.000	R\$	125.93	R\$	125.93
	<b>JUM-030</b>	<b>Armação (Corte, Dobra e Montagem) de Aço CA-50 de 8 mm para Bloco de Coroamento - Inclui Fornecimento</b>	<b>kg</b>				<b>R\$</b>	<b>9.37</b>
SINAPI	96545	Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço CA-50 de 8 - Montagem. AF_06/2017	kg	1.000	R\$	9.37	R\$	9.37
	<b>JUM-031</b>	<b>Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrame, Fck 30 Mpa, com Uso de Jerica-Fornecimento, Lançamento, Adensamento e Acabamento.</b>	<b>m3</b>				<b>R\$</b>	<b>414.46</b>
SINAPI	96555	Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrame, Fck 30 Mpa, com Uso de Jerica Lançamento, Adensamento e Acabamento. AF_06/2017	m3	1.000	R\$	414.46	R\$	414.46
	<b>JUM-032</b>	<b>Fornecimento e Instalação de Pilar Quadrado 20x20 em Madeira Garapeira Aparelhada</b>	<b>m</b>				<b>R\$</b>	<b>167.70</b>
SINAPI.MAT	35276	Pilar de Madeira não Aparelhada 20 X 20 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	1.210	R\$	106.55	R\$	128.93
SINAPI.MAT	40568	Prego de Aço Polido com Cabeça 22 X 48 (4 1/4 X 5)	kg	0.050	R\$	11.60	R\$	0.58
SINAPI	88239	Ajudante de Carpinteiro com Encargos Complementares	h	1.000	R\$	17.45	R\$	17.45
SINAPI	88262	Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	h	1.000	R\$	20.74	R\$	20.74
	<b>JUM-033</b>	<b>Fornecimento e instalação de Pilar Circular Ø25cm em Madeira Garapeira</b>	<b>m</b>				<b>R\$</b>	<b>216.41</b>
SINAPI.MAT	35276	Pilar de Madeira não Aparelhada 20 X 20 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	1.488	R\$	106.55	R\$	158.55
SINAPI.MAT	40568	Prego de Aço Polido com Cabeça 22 X 48 (4 1/4 X 5)	kg	0.050	R\$	11.60	R\$	0.58
SINAPI	88239	Ajudante de Carpinteiro com Encargos Complementares	h	1.500	R\$	17.45	R\$	26.18
SINAPI	88262	Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	h	1.500	R\$	20.74	R\$	31.11
	<b>JUM-034</b>	<b>Sistema de Fixação para Pilares Rolíços Ø25 cm - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>183.98</b>
SINAPI.MAT	1332	Chapa De Aço Grossa, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 Kg/m2	kg	14.750	R\$	5.80	R\$	85.55
SINAPI.MAT	13279	Chumbador De Aço Tipo Parabol, 5/8" X 200 mm, Com Porca e Arruela	kg	2.512	R\$	14.34	R\$	36.02
SINAPI.MAT	10997	Eletrodo Revestido AWS - E7018, Diâmetro Igual a 4,00 mm	kg	0.010	R\$	26.38	R\$	0.26
SINAPI.MAT	4346	Parafuso De Ferro Polido, Sextavado, Com Rosca Parcial, Diâmetro 5/8", Comprimento 6", Com Porca e Arruela de Pressão Média	uni.	3.000	R\$	7.03	R\$	21.09
SINAPI	88315	Serralheiro com Encargos Complementares	h	1.500	R\$	21.56	R\$	32.34
SINAPI	88251	Auxiliar de Serralheiro com Encargos Complementares	h	0.500	R\$	17.42	R\$	8.71
	<b>JUM-035</b>	<b>Sistema de Fixação para Pilares Quadrados 20 x 20 cm - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>82.76</b>
SINAPI.MAT	1332	Chapa De Aço Grossa, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 Kg/m2	kg	6.340	R\$	5.80	R\$	36.77
SINAPI.MAT	13279	Chumbador De Aço Tipo Parabol, 5/8" X 200 mm, Com Porca e Arruela	kg	0.471	R\$	14.34	R\$	6.75
SINAPI.MAT	10997	Eletrodo Revestido AWS - E7018, Diâmetro Igual a 4,00 mm	kg	0.005	R\$	26.38	R\$	0.13
SINAPI.MAT	4346	Parafuso De Ferro Polido, Sextavado, Com Rosca Parcial, Diâmetro 5/8", Comprimento 6", Com Porca e Arruela de Pressão Média	uni.	2.000	R\$	7.03	R\$	14.06
SINAPI	88315	Serralheiro com Encargos Complementares	h	1.000	R\$	21.56	R\$	21.56
SINAPI	88251	Auxiliar de Serralheiro com Encargos Complementares	h	0.200	R\$	17.42	R\$	3.48
	<b>JUM-036</b>	<b>Junta Elastica 10 x 10 mm a Base de Poliuretano Monocomponente entre Piso de Concreto e Pilar de Madeira - Fornecimento e Aplicação</b>	<b>dm3</b>				<b>R\$</b>	<b>107.32</b>
PMSP	05_04_30	Mastique Elástico a Base De Poliuretano - Monocomponente	dm3	1.000	R\$	107.32	R\$	107.32
	<b>JUM-037</b>	<b>Fabricação, Montagem e Içamento de Tesoura de Madeira Garapeira Aparelhada para Telhado de Telha Cerâmica</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>1,448.51</b>
SINAPI.MAT	4465	Prancha de Madeira não Aparelhada 6 X 25 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	15.850	R\$	39.70	R\$	629.25
SINAPI.MAT	35272	Viga de Madeira não Aparelhada 6 X 20 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	1.876	R\$	28.39	R\$	53.26
SINAPI.MAT	20211	Viga de Madeira Aparelhada 6 X 16 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	3.740	R\$	24.72	R\$	92.45
SINAPI.MAT	39027	Prego de Aço Polido com Cabeça 19 X 36 (3 1/4 X 9)	kg	1.575	R\$	11.50	R\$	18.11
SINAPI	88239	Ajudante de Carpinteiro com Encargos Complementares	h	8.000	R\$	17.45	R\$	139.60
SINAPI	88262	Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	h	8.000	R\$	20.74	R\$	165.92
SINAPI	92260	Instalação de Tesoura (Inteira ou Meia), Biapoída, em Madeira não Aparelhada, para Vãos Maiores ou Iguais a 6,0m e Menores que 8,0m, Incluso Içamento. AF_07/2019	uni.	1.000	R\$	349.92	R\$	349.92
	<b>JUM-038</b>	<b>Fornecimento e Montagem de Trama de Madeira Garapeira Aparelhada; Composta por Vigas, Espigões, Cumeeira, Ripas, Contraviga e Testeira para Telhados de Telha Encaixe de Cerâmica, Incluso Transporte Vertical</b>	<b>m2</b>				<b>R\$</b>	<b>129.10</b>
SINAPI.MAT	20211	Viga de Madeira Aparelhada 6 X 16 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	2.186	R\$	24.72	R\$	54.04
SINAPI.MAT	4408	Ripa de Madeira Não Aparelhada 1,5 X 5 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	5.339	R\$	1.81	R\$	9.66
SINAPI.MAT	35273	Prancha de Madeira não Aparelhada 6 X 30 cm, Macaranduba, Angelim ou Equivalente da Região	m	0.658	R\$	43.87	R\$	28.87
SINAPI.MAT	3990	Tabua de Madeira Aparelhada 2,5 X 25 cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Região	m	0.421	R\$	17.92	R\$	7.54
SINAPI.MAT	20247	Prego de Aço Polido com Cabeça 15 X 15 (1 1/4 X 13)	kg	0.070	R\$	12.75	R\$	0.89

SINAPI.MAT	39027	Prego de Aço Polido com Cabeça 19 X 36 (3 1/4 X 9)	kg	0.050	R\$	11.50	R\$	0.58
SINAPI.MAT	40568	Prego de Aço Polido com Cabeça 22 X 48 (4 1/4 X 5)	kg	0.030	R\$	11.60	R\$	0.35
SINAPI.MAT	93281	Guincho Elétrico de Coluna, Capacidade 400 Kg, com Moto Freio, Motor Trifásico de 1,25 CV - CHP Diurno. AF_03/2016	h	0.043	R\$	20.04	R\$	0.86
SINAPI.MAT	93282	Guincho Elétrico de Coluna, Capacidade 400 Kg, com Moto Freio, Motor Trifásico de 1,25 CV - CHI Diurno. AF_03/2016	h	0.060	R\$	19.34	R\$	1.16
SINAPI	88239	Ajudante de Carpinteiro com Encargos Complementares	h	0.550	R\$	17.45	R\$	9.60
SINAPI	88262	Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	h	0.750	R\$	20.74	R\$	15.56
	<b>JUM-039</b>	<b>Fornecimento e Instalação de Forro de Madeira Cedrinho Mesclado, com Friso, Encaixe Macho/Fêmea, 10 X 1 cm</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>69.28</b>
SINAPI.MAT	3286	Forro de Madeira Cedrinho ou Equivalente da Região, Encaixe Macho/Fêmea com Friso, 10 X 1 cm (Sem Colocação)	m2	1.030	R\$	59.55	R\$	61.34
SINAPI.MAT	5066	Prego de Aço Polido com Cabeça 12 X 12	kg	0.020	R\$	15.17	R\$	0.30
SINAPI	88239	Ajudante de Carpinteiro com Encargos Complementares	h	0.200	R\$	17.45	R\$	3.49
SINAPI	88262	Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	h	0.200	R\$	20.74	R\$	4.15
	<b>JUM-040</b>	<b>Fornecimento e Instalação de Manta Subcobertura para Telhado em Alumínio, Dupla Face</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>8.27</b>
PMSP	06_02_99	Subcobertura Com Folha de Alumínio	m2	1.000	R\$	8.27	R\$	8.27
	<b>JUM-041</b>	<b>Telhamento com Telha Cerâmica de Encaixe, Tipo Romana - Incluso Transporte Vertical</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>37.90</b>
SINAPI	94443	Telhamento com Telha Cerâmica de Encaixe, Tipo Romana, com Mais de 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. AF_07/2019	m2	1.000	R\$	37.90	R\$	37.90
	<b>JUM-042</b>	<b>Cumeeira e Espigão Emboçada com Argamassa Colorida (Cor Semelhante a Telha) - Incluso Transporte Vertical</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>		<b>27.41</b>
SINAPI	94219	Cumeeira e Espigão para Telha Cerâmica Emboçada com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), para Telhados com Mais de 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. AF_07/2019	m	1.000	R\$	27.41	R\$	27.41
	<b>JUM-043</b>	<b>Parede de Bloco Cerâmico Furado na Vertical, H=2,20m com Pontos de Grout em Cantos e Cruzamentos - Inclui Cinta de Amarração Utilizando Blocos Canaleta no Respaldo</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>		<b>148.42</b>
SINAPI	87479	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Vertical de 14x19x39cm (Espessura 14cm) de Paredes com Área Líquida Maior ou Igual a 6m² sem Vãos e Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira. AF_06/2014	m2	2.000	R\$	48.00	R\$	96.00
SINAPI	93205	Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleta. AF_03/2016	m	1.000	R\$	22.24	R\$	22.24
SINAPI	89993	Grauteamento Vertical em Alvenaria Estrutural. AF_01/2015	m3	0.050	R\$	603.55	R\$	30.18
	<b>JUM-044</b>	<b>Parede de Alvenaria Cerâmica, Esp: 14 cm</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>58.34</b>
PMSP	04_01_15	Tijolos Cerâmicos Furados - 1/2 Tijolo	m2	1.000	R\$	58.34	R\$	58.34
	<b>JUM-045</b>	<b>Contraverga Armada Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleta (Incluso Demolição de Alvenaria)</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>		<b>25.50</b>
SINAPI	93199	Contraverga Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleta para Vãos de Mais de 1,5 m de Comprimento. AF_03/2016	m	1.000	R\$	24.42	R\$	24.42
SINAPI	97625	Demolição de Alvenaria para Qualquer Tipo de Bloco, de Forma Mecanizada, Sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m3	0.032	R\$	33.81	R\$	1.08
	<b>JUM-046</b>	<b>Construção de Paleta em Tijolo Maciço para Adequação de Vãos de Portas</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>		<b>18.16</b>
SINAPI	93202	Fixação (Encunhamento) de Alvenaria de Vedação com Tijolo Maciço. AF_03/2016	m	1.000	R\$	18.16	R\$	18.16
	<b>JUM-047</b>	<b>Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleta - Inclui Armação e Concretagem</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>		<b>22.24</b>
SINAPI	93205	Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos Canaleta. AF_03/2016	m	1.000	R\$	22.24	R\$	22.24
	<b>JUM-048</b>	<b>Execução de Chapisco Convencional com Colher de Pedreiro - Argamassa Traço 1:3</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>2.91</b>
SINAPI	87879	Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas, com Colher de Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 com Preparo em Betoneira 400L. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	2.91	R\$	2.91
	<b>JUM-049</b>	<b>Emboço Desempenado em Argamassa Traço 1:2:8 - Aplicado Manualmente, Esp= 2 cm - Inclui Execução de Taliscas</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>20.80</b>
SINAPI	87535	Emboço, para Recebimento de Cerâmica, em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente em Faces Internas de Paredes, para Ambiente com Área Maior que 10m2, Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	20.80	R\$	20.80
	<b>JUM-050</b>	<b>Aplicação de Textura sem Cor em Fachada, Efeito Projetada (Quebrada na Desempenadeira) - Uma Demão</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>13.20</b>
SINAPI	95305	Textura Acrílica, Aplicação Manual em Parede, Uma Demão. AF_09/2016	m2	1.000	R\$	13.20	R\$	13.20
	<b>JUM-051</b>	<b>Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos Fachada, Cores de Referência: Pêssego Qualyvinil</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>12.74</b>
SINAPI	88489	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	12.74	R\$	12.74
	<b>JUM-052</b>	<b>Aplicação de Verniz Marítimo Incolor Fosco, 2 Demãos em Estruturas Aparentes (Vigas, Tesouras, Forro, Colunas, etc.)</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>20.02</b>
SINAPI	84645	Verniz Sintético Brilhante, 2 Demãos	m2	1.000	R\$	20.02	R\$	20.02
	<b>JUM-053</b>	<b>Rufo em Chapa de Aço Galvanizado N.24, Desenvolvimento 33cm - Fornecimento e Instalação, Inclusive Transporte Vertical</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>		<b>38.04</b>
PMSP	10_11_32	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 33cm	m	1.000	R\$	38.04	R\$	38.04
	<b>JUM-054</b>	<b>Recolocação de Domus de Iluminação e Ventilação</b>	<b>uni.</b>			<b>R\$</b>		<b>18.99</b>
SINAPI	88278	Montador de Estrutura Metálica com Encargos Complementares	h	1.000	R\$	18.99	R\$	18.99
	<b>JUM-055</b>	<b>Grade de Proteção para Janelas (Inclui Chumbamento, Fundo Anticorrosivo e Pintura - Branca)</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>93.25</b>
PMSP	08_02_75	EP.07 - Grade de Proteção em Ferro Chato	m2	1.000	R\$	91.54	R\$	93.25
	<b>JUM-056</b>	<b>Contrapiso em Concreto Fck 20 Mpa, 5 cm de Espessura (Inclui Preparação da Base)</b>	<b>m3</b>			<b>R\$</b>		<b>394.41</b>
SINAPI	96620	Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Pisos ou Radiers. AF_08/2017	m3	1.000	R\$	394.41	R\$	394.41
	<b>JUM-057</b>	<b>Execução de Regularização de Piso com Argamassa E= 2,0 cm - Argamassa Traço 1:4</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>		<b>23.00</b>
SINAPI	87620	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico com Betoneira 400 L, Aplicado em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2cm. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	23.00	R\$	23.00

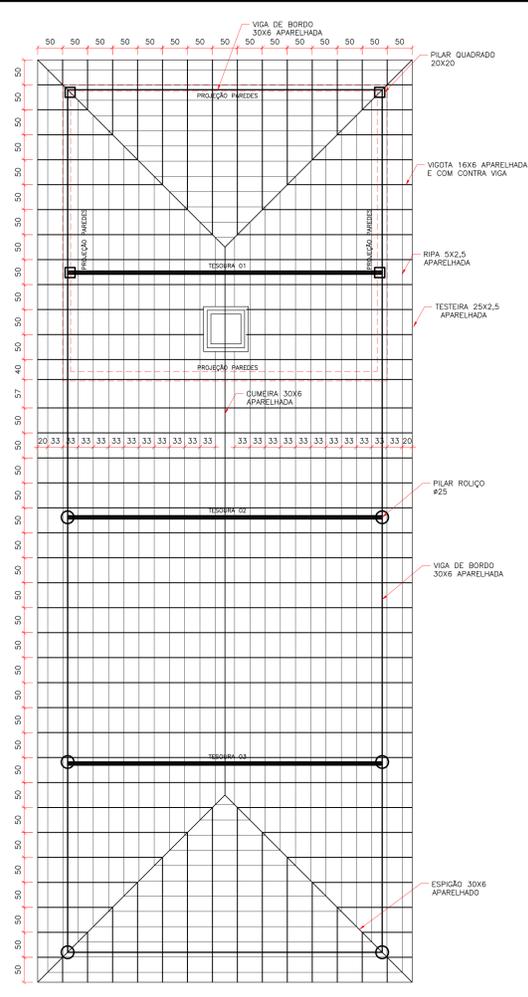
	<b>JUM-058</b>	<b>Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 20x20 Cm - Inclui Rejuntamento, Cor: Braca</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>46.75</b>	
SINAPI	87265	Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 20x20 Cm Aplicadas em Ambientes de Área Maior que 5 M2 na Altura Inteira das Paredes. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	46.75	R\$	46.75
	<b>JUM-059</b>	<b>Piso Cerâmico Tipo Extra (Antiderrapante) de Dimensões 45 x 45 cm - Cor: Cinza Claro, Inclui Rejuntamento</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>33.92</b>	
SINAPI	87251	Revestimento Cerâmico para Piso com Placas tipo Esmaltada Extra de Dimensões 45x45 cm Aplicada em Ambientes de Área Maior que 10 m2. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	33.92	R\$	33.92
	<b>JUM-060</b>	<b>Rodapé Cerâmico De 7cm de Altura com Placas Tipo Extra de Dimensões 45x45cm - Cor: Cinza Claro, Inclui Rejuntamento</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>5.80</b>	
SINAPI	88649	Rodapé Cerâmico De 7cm de Altura com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 45x45cm. AF_06/2014	m	1.000	R\$	5.80	R\$	5.80
	<b>JUM-061</b>	<b>Soleira em Granito Tipo Corumbá, Espessura de 2,0 cm, Fornecimento e Assentamento (Largura Conforme Espessura da Parede)</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>105.23</b>	
SINAPI	98689	Soleira em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 cm. AF_06/2018	m	1.200	R\$	87.69	R\$	105.23
	<b>JUM-062</b>	<b>Pingadeira em Granito Tipo Corumbá, Espessura de 2,0 cm, Fornecimento e Assentamento (Largura Conforme Espessura da Parede)</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>116.89</b>	
SINAPI	98689	Soleira em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 cm. AF_06/2018	m	1.333	R\$	87.69	R\$	116.89
	<b>JUM-063</b>	<b>Contramarco de Alumínio, Fixado com Argamassa</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>42.42</b>	
SINAPI	94587	Contramarco de Aço, Fixação com Argamassa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2019	m	1.000	R\$	42.42	R\$	42.42
	<b>JUM-064</b>	<b>Janela de Alumínio Branco de Correr, 2 Folhas, Fixação em Contramarco, com Vidros, Alizar e Ferragens - Fornecimento e Instalação</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>217.46</b>	
SINAPI	94582	Janela de Alumínio de Correr com 2 Folhas para Vidros, com Vidros, Batente, Acabamento com Acetato ou Brilhante e Ferragens. Excluse Alizar e Contramarco. Fornecimento e Instalação. AF_12/2019	m2	1.000	R\$	217.46	R\$	217.46
	<b>JUM-065</b>	<b>Janela de Alumínio Branco Tipo Maxim-Ar, Fixação em Contramarco, com Vidros, Alizar e Ferragens - Fornecimento e Instalação</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>357.70</b>	
SINAPI	94569	Janela de Alumínio Tipo Maxim-Ar, com Vidros, Batente e Ferragens. Excluse Alizar, Acabamento e Contramarco. Fornecimento E Instalação. AF_12/2019	m2	1.000	R\$	357.70	R\$	357.70
	<b>JUM-066</b>	<b>Porta em Alumínio Branco de Abrir Tipo Veneziana, com Ferragens, Fechadura Tipo Externa e Guarnição - Fornecimento e Instalação</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>416.11</b>	
SINAPI	91341	Porta em Alumínio de Abrir Tipo Veneziana com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento e Instalação. AF_12/2019	m2	1.000	R\$	416.11	R\$	416.11
	<b>JUM-067</b>	<b>Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Paredes, uma Demão</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>2.34</b>	
SINAPI	88485	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Paredes, uma Demão. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	2.34	R\$	2.34
	<b>JUM-068</b>	<b>Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Paredes, Duas Demãos</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>18.33</b>	
SINAPI	88497	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	18.33	R\$	18.33
	<b>JUM-069</b>	<b>Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Teto, Duas Demãos</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>24.86</b>	
SINAPI	88496	Aplicação e Lixamento de Massa Látex em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	24.86	R\$	24.86
	<b>JUM-070</b>	<b>Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos em Paredes, Cores: Branco Gelo</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>12.74</b>	
SINAPI	88489	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	12.74	R\$	12.74
	<b>JUM-071</b>	<b>Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos em Teto, Cor: Branco Neve</b>	<b>m2</b>			<b>R\$</b>	<b>14.52</b>	
SINAPI	88488	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	14.52	R\$	14.52
	<b>JUM-072</b>	<b>Vaso Sanitário Sifonado Convencional em Louça Branca - Fornecimento e Instalação (Inclui Anel de Vedação)</b>	<b>uni.</b>			<b>R\$</b>	<b>164.34</b>	
SINAPI	95469	Vaso Sanitário Sifonado Convencional com Louça Branca - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020	uni.	1.000	R\$	164.34	R\$	164.34
	<b>JUM-073</b>	<b>Acabamento para Válvula de Descarga, Branca - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>			<b>R\$</b>	<b>78.71</b>	
FDE	08.80.011	Canopia para Válvula de Descarga	uni.	1.000	R\$	78.71	R\$	78.71
	<b>JUM-074</b>	<b>Lavatório Louça Branca Com Coluna, 44 X 35,5 cm, Incluso Sifão Flexível em PVC, Válvula e Engate Flexível 30cm em Plástico e com Torneira Cromada - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>			<b>R\$</b>	<b>285.37</b>	
SINAPI	86939	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 44 X 35,5 cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível em PVC, Válvula e Engate Flexível 30cm em Plástico e com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020	uni.	1.000	R\$	285.37	R\$	285.37
	<b>JUM-075</b>	<b>Caixa Sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm - Fornecimento e Instalação (Inclui Grelha Quadrada)</b>	<b>uni.</b>			<b>R\$</b>	<b>25.38</b>	
SINAPI	89707	Caixa Sifonada, PVC, DN 100 X 100 X 50 mm, Junta Elástica. Fornecida e Instalada em Ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário. AF_12/2014	uni.	1.000	R\$	25.38	R\$	25.38
	<b>JUM-076</b>	<b>Interligação Esgoto do Bebedouro Coletivo ao Ralo Sifonado da Cozinha com Tubo PVC de Esgoto Branco 40 mm - Incluso Conexões</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>47.11</b>	
SINAPI	91792	(Composição Representativa) do Serviço de Instalação de Tubo de PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 40 mm (Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes e Fixações, para Prédios. AF_10/2015	m	1.000	R\$	47.11	R\$	47.11
	<b>JUM-077</b>	<b>Alimentação para Torneira do Bebedouro Coletivo em Tubo PVC Soldável DN 25 mm - Incluso Conexões</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>35.33</b>	
SINAPI	91785	(Composição Representativa) do Serviço de Instalação de Tubos de PVC, Soldável, Água Fria, DN 25 mm (Instalado em Ramal, Sub-Ramal, Ramal de Distribuição ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes e Fixações, para Prédios. AF_10/2015	m	1.000	R\$	35.33	R\$	35.33
	<b>JUM-078</b>	<b>Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado 3/4", Instalado em Forro - Fornecimento e Instalação</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>7.02</b>	
SINAPI	91835	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para Circuitos Terminais, Instalado em Forro - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1.000	R\$	7.02	R\$	7.02
	<b>JUM-079</b>	<b>Cabo de Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm², Anti-Chama 450/750 V - Fornecimento e Instalação - Cores Diversas</b>	<b>m</b>			<b>R\$</b>	<b>1.79</b>	

SINAPI	91924	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm <sup>2</sup> , Anti-Chama 450/750 V, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1.000	R\$	1.79	R\$	1.79
	<b>JUM-080</b>	<b>Luminária Tipo Plafon de Sobrepor em Plástico, com 1 Lâmpada LED de 20 W Tipo Bulbo, - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>37.01</b>
SINAPI	97592	Luminária Tipo Plafon, de Sobrepor, com 1 Lâmpada LED de 12/13 W, Sem Reator - Fornecimento e Instalação. AF_02/2020	uni.	1.000	R\$	37.01	R\$	37.01
	<b>JUM-081</b>	<b>Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>8.88</b>
SINAPI	93654	Disjuntor Monopolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 16A - Fornecimento e Instalação. AF_04/2016	uni.	1.000	R\$	8.88	R\$	8.88
	<b>JUM-082</b>	<b>Mudança de Ponto de Interruptor Simples, 10A/250V, Incluindo Quebra, Chumbamento, Caixinha, Fiação, Suporte e Placa (Mudança de Lado na Alvenaria) -</b>	<b>m</b>				<b>R\$</b>	<b>35.19</b>
SINAPI	90456	Quebra em Alvenaria para Instalação de Caixa de Tomada (4x4 ou 4x2). AF_05/2015	uni.	1.000	R\$	3.61	R\$	3.61
SINAPI	91941	Caixa Retangular 4" X 2" Baixa (0,30 m do Piso), PVC, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1.000	R\$	8.22	R\$	8.22
SINAPI	91926	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm <sup>2</sup> , Anti-Chama 450/750 V, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	0.600	R\$	2.53	R\$	1.52
SINAPI	91953	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1.000	R\$	21.84	R\$	21.84
	<b>JUM-083</b>	<b>Interruptor Simples, 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>21.84</b>
SINAPI	91953	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1.000	R\$	21.84	R\$	21.84
	<b>JUM-084</b>	<b>Mudança de Tomada Média de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A para Baixa (Incluso Quebra e Chumbamento de Eletroduto DN 25 mm, Caixinha, Fiação, Suporte e Placa)</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>63.47</b>
SINAPI	90447	Rasgo em Alvenaria para Eletrodutos com Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm. AF_05/2015	m	1.000	R\$	5.62	R\$	5.62
SINAPI	90466	Chumbamento Linear em Alvenaria para Ramais/Distribuição com Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm. AF_05/2015	m	1.000	R\$	10.87	R\$	10.87
SINAPI	91835	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para Circuitos Terminais, Instalado em Forro - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	1.000	R\$	7.02	R\$	7.02
SINAPI	90456	Quebra em Alvenaria para Instalação de Caixa de Tomada (4x4 ou 4x2). AF_05/2015	uni.	1.000	R\$	3.61	R\$	3.61
SINAPI	91941	Caixa Retangular 4" X 2" Baixa (0,30 m do Piso), PVC, Instalada em Parede - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1.000	R\$	8.22	R\$	8.22
SINAPI	92000	Tomada Baixa de Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	uni.	1.000	R\$	23.07	R\$	23.07
SINAPI	91926	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm <sup>2</sup> , Anti-Chama 450/750 V, para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação. AF_12/2015	m	2.000	R\$	2.53	R\$	5.06
	<b>JUM-085</b>	<b>Muro em Paliteiro de Eucalipto Roliço Tratado Ø9cm, H=1,20m - Incluso Fundação em Broca Ø20cm, Escavação, Fôrma e Concretagem de Baldrame 20x60cm com Concreto Fck 20 Mpa - Sem Pintura (Armações Conforme Projeto)</b>	<b>m</b>				<b>R\$</b>	<b>298.85</b>
SINAPI	96527	Escavação Manual de Vala para Viga Baldrame, com Previsão de Fôrma. AF_06/2017	m3	0.120	R\$	106.21	R\$	12.75
SINAPI.MAT	21138	Madeira Roliça Tratada, Eucalipto ou Equivalente da Região, H = 2,2 M, D = 8 A 11 cm (para Cerca)	m	7.744	R\$	6.14	R\$	47.55
SINAPI	101173	Estaca Broca de Concreto, Diâmetro de 20cm, Escavação Manual com Trado Concha, com Armadura de Arranque. AF_05/2020	m	1.282	R\$	40.80	R\$	52.31
SINAPI	96533	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 mm, 2 Utilizações. AF_06/2017	m2	1.200	R\$	67.04	R\$	80.45
SINAPI	96543	Armação de Bloco, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-60 de 5 mm - Montagem. AF_06/2017	kg	0.599	R\$	12.19	R\$	7.30
SINAPI	95583	Montagem de Armadura Transversal de Estacas de Seção Circular, Diâmetro = 5,0 mm. AF_11/2016	kg	0.329	R\$	11.64	R\$	3.83
SINAPI	96546	Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço CA-50 de 10 mm - Montagem. AF_06/2017	kg	4.671	R\$	8.06	R\$	37.65
SINAPI	94964	Concreto Fck = 20MPa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016	m3	0.105	R\$	269.23	R\$	28.27
SINAPI	92873	Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas. AF_12/2015	m3	0.105	R\$	179.34	R\$	18.83
SINAPI	88316	Servente com Encargos Complementares	h	0.250	R\$	18.03	R\$	4.51
SINAPI	88309	Pedreiro com Encargos Complementares	h	0.250	R\$	21.67	R\$	5.42
	<b>JUM-086</b>	<b>Muro em Paliteiro de Eucalipto Roliço Tratado Ø9cm, H=1,10m (Incluso Baldrame de Fixação 20x35, Concreto Fck 20MPa) - Sem Pintura</b>	<b>m</b>				<b>R\$</b>	<b>120.69</b>
SINAPI.MAT	21138	Madeira Roliça Tratada, Eucalipto ou Equivalente da Região, H = 2,2 M, D = 8 A 11 cm (para Cerca)	m	7.398	R\$	6.14	R\$	45.42
SINAPI	96533	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 mm, 2 Utilizações. AF_06/2017	m2	0.600	R\$	67.04	R\$	40.22
SINAPI	94964	Concreto Fck = 20MPa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016	m3	0.056	R\$	269.23	R\$	15.08
SINAPI	92873	Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas. AF_12/2015	m3	0.056	R\$	179.34	R\$	10.04
SINAPI	88316	Servente com Encargos Complementares	h	0.250	R\$	18.03	R\$	4.51
SINAPI	88309	Pedreiro com Encargos Complementares	h	0.250	R\$	21.67	R\$	5.42
	<b>JUM-087</b>	<b>Pintura Colorida (Conforme Padrão Existente) de Paliteiro de Eucalipto Roliço Tratado, Esmalte Sintético - 2 Demãos</b>	<b>m2</b>				<b>R\$</b>	<b>18.75</b>
SINAPI	73739/001	Pintura Esmalte Acetinado em Madeira, Duas Demãos	m2	1.000	R\$	18.75	R\$	18.75
	<b>JUM-088</b>	<b>Aplicação Manual de Pintura com Tinta Acrílica, Duas Demãos Fachada, Cores de Referência: Cinza Chumbo Qualyvinil</b>	<b>m2</b>				<b>R\$</b>	<b>12.74</b>

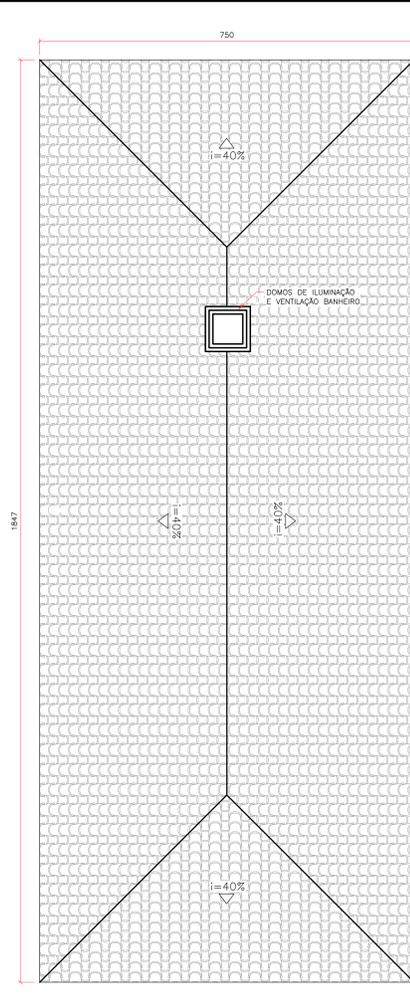
SINAPI	88489	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1.000	R\$	12.74	R\$	12.74
	<b>JUM-089</b>	<b>Execução de Piso ou Passeio (Calçada) de Concreto Usinado 25 MPa, Acabamento Tipo Bambolê, Espessura 8 cm, Armado com Tela Q196</b>	<b>m2</b>				<b>R\$</b>	<b>60.52</b>
SINAPI	94995	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 cm, Armado. AF_07/2016	m2	1.000	R\$	56.01	R\$	56.01
PMS	13_02_04	Acabamento de Piso de Concreto Tipo Bambolê	m2	1.000	R\$	4.51	R\$	4.51
	<b>JUM-090</b>	<b>Reforma de Conjunto de Bancos e Mesa em Concreto com Revestimento de Granilha (Inclui Polimento, Pintura e Reparação de Partes Deterioradas)</b>	<b>cj</b>				<b>R\$</b>	<b>58.52</b>
SINAPI.MAT	4824	Granilha/ Grana/ Pedrisco ou Agregado em Mármore/ Granito/ Quartzo e Calcário, Preto, Cinza, Palha ou Branco	kg	0.200	R\$	0.43	R\$	0.09
SINAPI	95276	Polidora de Piso (Politriz), Peso de 100kg, Diâmetro 450 mm, Motor Elétrico, Potência 4 HP - CHP Diurno. AF_09/2016	h	1.000	R\$	2.21	R\$	2.21
SINAPI	94990	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito em Obra, Acabamento Convencional, Não Armado. AF_07/2016	m3	0.005	R\$	513.69	R\$	2.57
SINAPI	88489	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m2	1.660	R\$	12.74	R\$	21.15
SINAPI	88309	Pedreiro com Encargos Complementares	h	1.500	R\$	21.67	R\$	32.51
	<b>JUM-091</b>	<b>Reinstalação de Conjunto de Bancos e Mesa em Concreto</b>	<b>cj</b>				<b>R\$</b>	<b>70.59</b>
SINAPI	97629	Demolição de Lajes, de Forma Mecanizada com Marteleto, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m3	0.038	R\$	106.83	R\$	4.06
SINAPI	94963	Concreto Fck = 15MPa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016	m3	0.063	R\$	246.60	R\$	15.54
SINAPI	92873	Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas. AF_12/2015	m3	0.063	R\$	179.34	R\$	11.30
SINAPI	88316	Servente com Encargos Complementares	h	1.000	R\$	18.03	R\$	18.03
SINAPI	88309	Pedreiro com Encargos Complementares	h	1.000	R\$	21.67	R\$	21.67
	<b>JUM-092</b>	<b>Pintura Acrílica Sobre Piso de Concreto, 2 Demãos - Cor de Referência: Cinza Chumbo Qualyvinil</b>	<b>m2</b>				<b>R\$</b>	<b>15.54</b>
SINAPI	74245/001	Pintura Acrílica em Piso Cimentado Duas Demãos	m2	1.000	R\$	15.54	R\$	15.54
	<b>JUM-093</b>	<b>Portão Galvanizado a Quente 1,8x1,3m Conforme Croqui (Tubos 3 1/2' x 2.65 mm e 100x50x2.65 mm) - Inclui Pintura com Fundo Anticorrosivo, 1 Demão e Acabamento com Esmalte Sintético, 2 Demãos, Cores Iguais ao Padrão do Muro Paliteiro (Colorido) - Fornecimento e Instalação</b>	<b>uni.</b>				<b>R\$</b>	<b>1,229.77</b>
SINAPI.MAT	21006	Tube Aço Galvanizado com Costura, Classe Leve, DN 80 mm ( 3"), E = 3,35 mm, 7,32 Kg/m (NBR 5580)	kg	95.826	R\$	8.64	R\$	828.03
SINAPI	94963	Concreto Fck = 15MPa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016	m3	0.050	R\$	246.60	R\$	12.33
SINAPI	92873	Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas. AF_12/2015	m3	0.050	R\$	179.34	R\$	8.97
SINAPI	100719	Pintura com Tinta Alquídica de Fundo (Tipo Zarcão) Pulverizada Sobre Perfil Metálico Executado em Fábrica (Por Demão). AF_01/2020	m2	4.383	R\$	8.14	R\$	35.68
SINAPI	100739	Pintura com Tinta Alquídica de Acabamento (Esmalte Sintético Acetinado) Pulverizada Sobre Perfil Metálico Executado em Fábrica (Por Demão).AF_01/2020	m2	8.766	R\$	7.73	R\$	67.76
SINAPI	88315	Serralheiro com Encargos Complementares	h	8.000	R\$	21.56	R\$	172.48
SINAPI	88251	Auxiliar de Serralheiro com Encargos Complementares	h	6.000	R\$	17.42	R\$	104.52
	<b>JUM-094</b>	<b>Bebedouro Coletivo Padrão FDE (BB-01) - Vide Especificação Técnica no site da FDE</b>	<b>m</b>				<b>R\$</b>	<b>635.45</b>
FDE	08.15.016	BB-01 Bebedouro Coletivo	m	1.000	R\$	635.45	R\$	635.45
	<b>JUM-095</b>	<b>Remoção de Tapume (Incluso Portão)</b>	<b>m2</b>				<b>R\$</b>	<b>2.21</b>
SINAPI	97637	Remoção de Tapume/ Chapas Metálicas e de Madeira, de Forma Manual, sem Reaproveitamento. AF_12/2017	m2	1.000	R\$	2.21	R\$	2.21



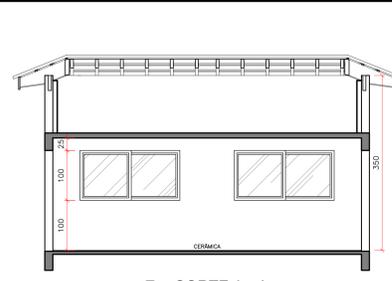
1 PLANTA TÉRRO  
ESCALA 1:50



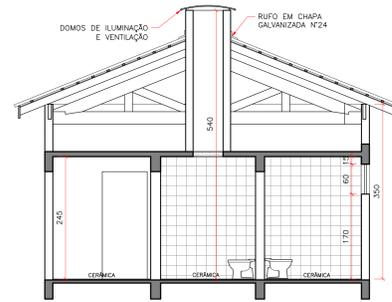
2 TRAMA TELHADO  
ESCALA 1:50



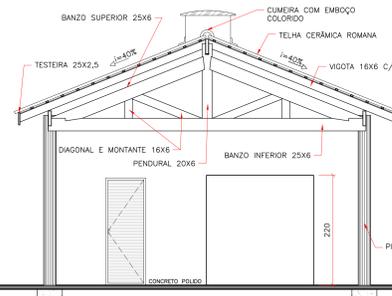
3 COBERTURA  
ESCALA 1:50



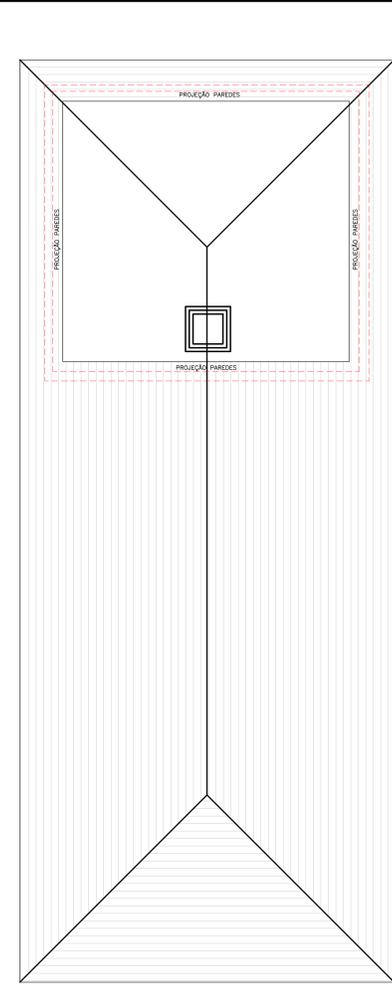
4 CORTE A - A  
ESCALA 1:50



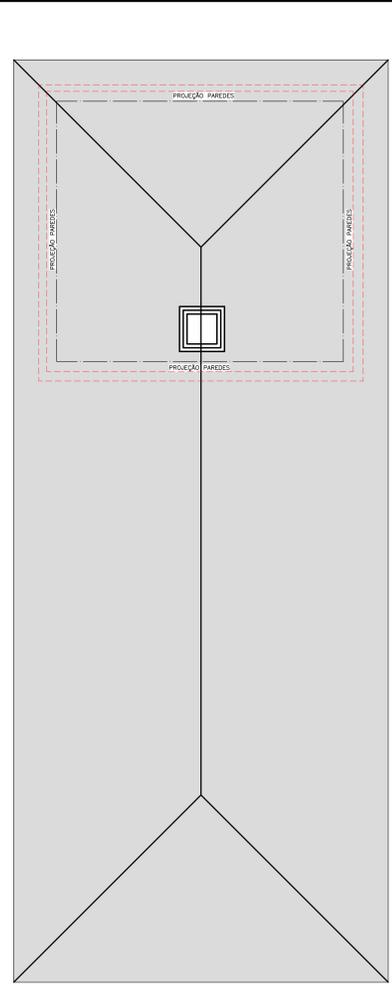
5 CORTE B - B  
ESCALA 1:50



6 CORTE C - C  
ESCALA 1:50



9 FORRO DE MADEIRA  
ESCALA 1:50



10 MANTA SUBCOBERTURA  
ESCALA 1:50

LEGENDA DE ACABAMENTOS

- PERPENDICULAR AO PLANO DO DESENHO
- PARALELO AO PLANO DO DESENHO

- AZ1 AZULEJO BRANCO 20X20
- PSC PISO CERÂMICO BRANCO FOSCO
- PCON PISO DE CONCRETO POLIDO

LEGENDA DE PAREDES

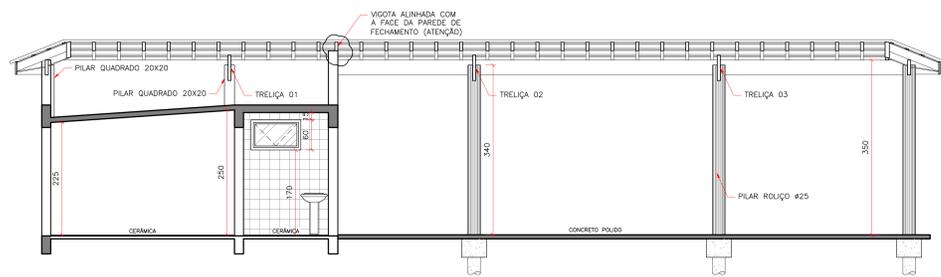
- ALVENARIA

LEGENDA DE PORTAS

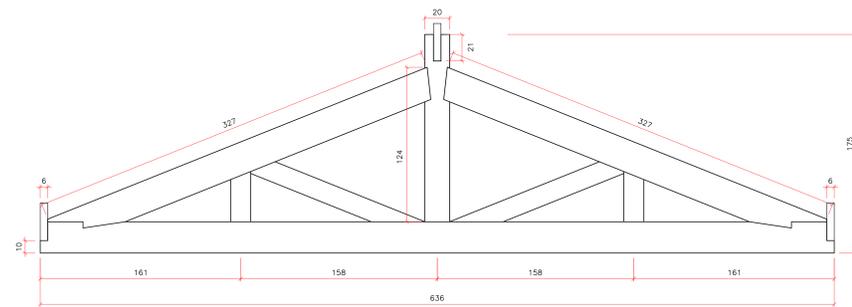
- P1 PORTA EM ALUMÍNIO 80X215
- P2 PORTA EM ALUMÍNIO 70X215

LEGENDA DE JANELAS

- J1 JANELA BASCULANTE 60X60 EM ALUMÍNIO
- J2 JANELA DE CORRER 2 FOLHAS 200X100 EM ALUMÍNIO

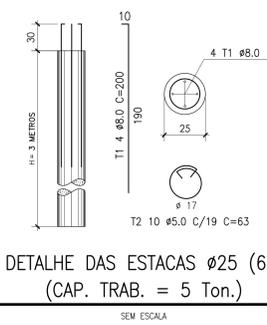
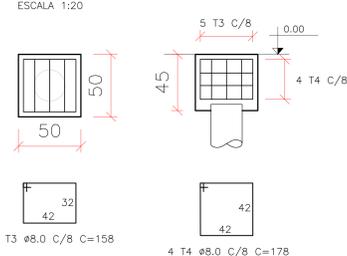


7 CORTE D - D  
ESCALA 1:50



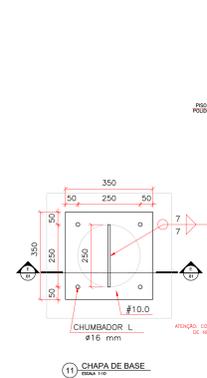
8 DET. TRELIÇAS  
ESCALA 1:20

BLOCO PILAR ROLIÇO(6X)  
1X25  
ESCALA 1:20

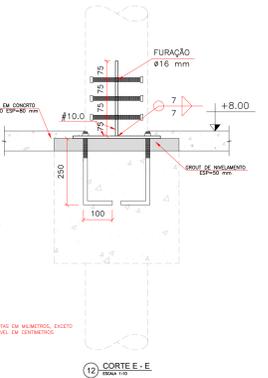


LISTA DE AÇO				
T	Ø	Qty	C UNIT	C TOTAL
1	8.0	24	200	4.800,00
2	5.0	60	63	3.780,00
3	8.0	30	158	4.740,00
4	8.0	24	178	4.272,00

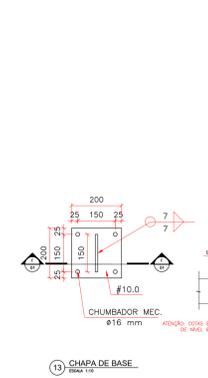
RESUMO			
AÇO	Ø	C TOTAL (m)	PESOS (kg)
CA-60	5.0	37,80	5,82
CA-50	8.0	138,12	54,56
PESO TOTAL AÇO CA-60:			5,82
PESO TOTAL AÇO CA-50:			54,56



13 CHAPA DE BASE  
DETALHE FIXAÇÃO PILARES ROLIÇOS



14 CORTE E - E  
DETALHE FIXAÇÃO PILARES QUADRADOS

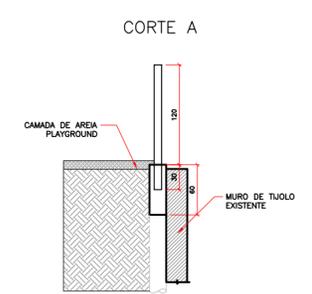
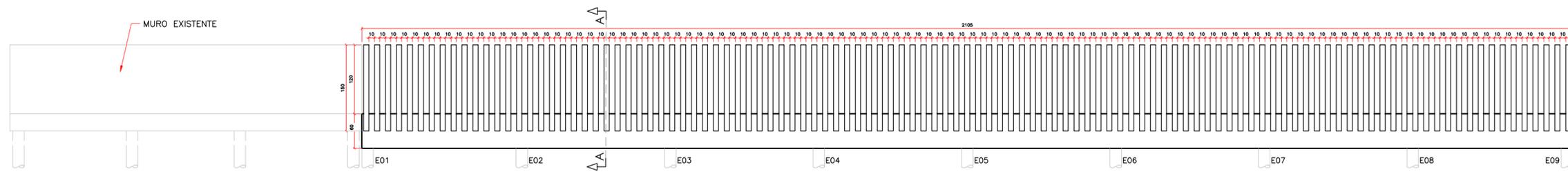


15 CHAPA DE BASE  
DETALHE FIXAÇÃO PILARES QUADRADOS

- NORMAS A SEREM SEGUIDAS:**
- NBR 6118 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO
  - NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
  - NBR 7190 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA
  - NBR 8800 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO
  - NBR 7480 - BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO
  - NBR 12655 - CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO

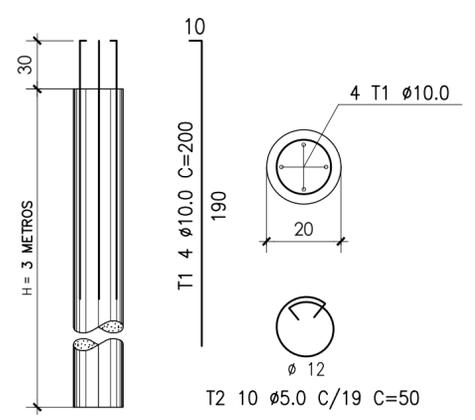
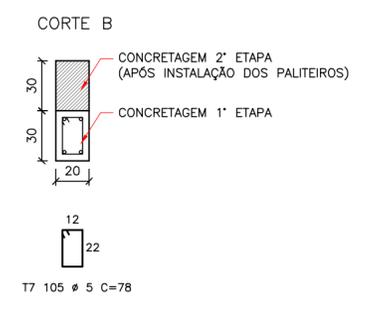
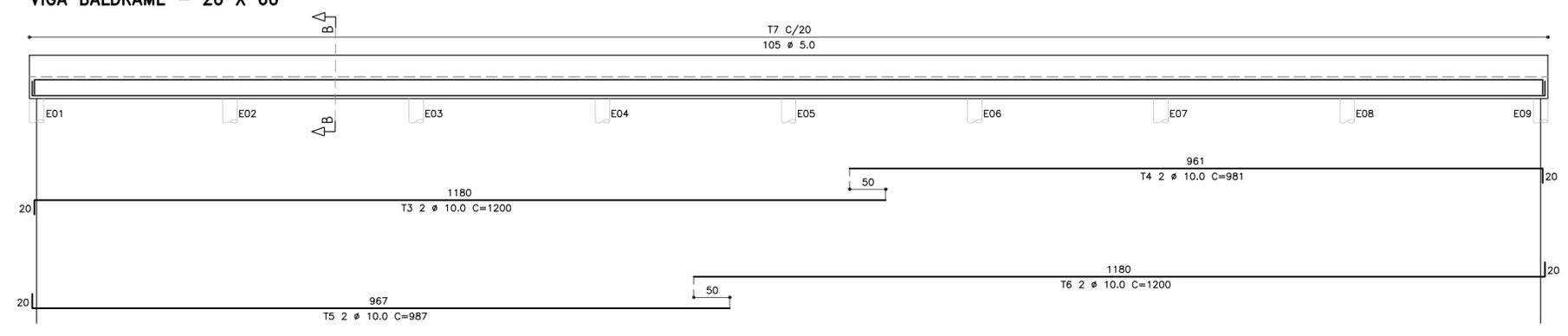
- ESPECIFICAÇÕES**
- CONCRETO: Fck 20 MPa ESTACAS - A/C < 0,6
  - CONCRETO: Fck 30 MPa BLOCO DE COROAMENTO - A/C < 0,5
  - CONCRETO: Fck 25 MPa DEMAIS ESTRUTURAS E PISO - A/C < 0,5
  - MÓDULO DE ELASTICIDADE DO CONCRETO 20 MPa = 25 GPa
  - MÓDULO DE ELASTICIDADE DO CONCRETO 25 MPa = 28 GPa
  - MÓDULO DE ELASTICIDADE DO CONCRETO 30 MPa = 31 GPa
  - CONSUMO MIN. CIMENTO: 300 kg/m<sup>3</sup> - AÇO: CA50 e CA60
  - AÇO CHAPAS: ASTM A36
  - MADEIRA ESTRUTURA: GARAPEIRA APARELHADA (SEM DEFEITOS) 15% DE UMIDADE
  - FORRO: MADEIRA GARAPEIRA
  - MANTA SUBCOBERTURA: EM DUPLA FACE (INSTALADA ACIMA DO FORRO)

CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
OP	REVISÃO	DATA	RESP.



**1 MURO EM PALITEIRO ROLIÇO DE EUCALIPTO TRATADO**  
ESCALA 1:60

**VIGA BALDRAME - 20 X 60**



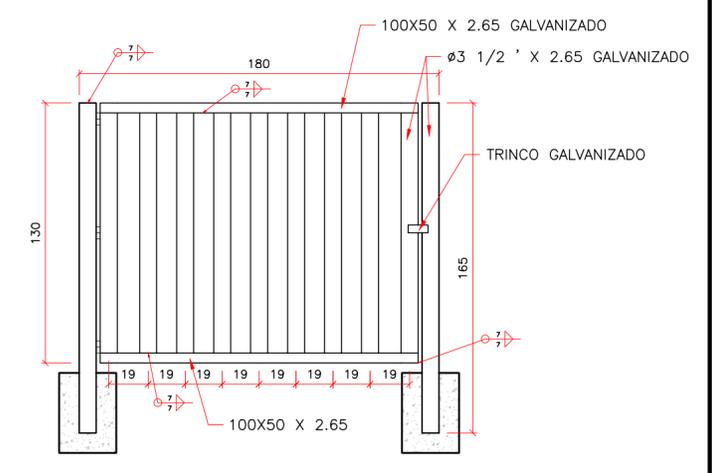
**DETALHE DAS ESTACAS Ø20 (9x)**  
(CAP. TRAB. = 3 Ton.)

SEM ESCALA

**LISTA DE AÇO**

POS.	BIT. (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
			UNIT. (cm)	TOTAL (cm)
<b>ESTACAS Ø20</b>				
1	10.0	36	200	7200
2	5.0	90	50	4500
<b>VIGA BALDRAME CORRIDA - 20 X 60</b>				
3	10.0	2	1200	2400
4	10.0	2	981	1962
5	10.0	2	987	1974
6	10.0	2	1200	2400
7	5.0	105	78	8190

RESUMO AÇO CA 50/60			
AÇO	BIT. (mm)	COMPR. (m)	PESO (kg)
60B	5.0	126.90	19.54
50A	10.0	159.36	98.33
Peso Total	50A =	98.33 kg	
Peso Total	60B =	12.61 kg	



**2 PORTÃO PLAYGROUND**  
ESCALA 1:25

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESP.
07	-	-	-
06	-	-	-
05	-	-	-
04	-	-	-
03	-	-	-
02	-	-	-
01	-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	30/07/2020	ADENILSON PALMA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	FOLHA:	UNI.
PROJETO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA QUIOSQUE - PRAÇA PEDRO CINTO	REVISÃO:	R00
ASSUNTO:	PROJETO BÁSICO	DATA:	30/07/2020
ENGENHEIRO:	ADENILSON VIEIRA PALMA	ESCALA:	INDICADO
	DESENHO: ADENILSON VIEIRA PALMA		



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/20 - PROCESSO Nº 84/20**

À

Prefeitura Municipal de Jumirim

A/C – Comissão Municipal de Licitações

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação ou que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação. Outrossim, DECLARA serem autênticos todos os documentos apresentados e que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação. DECLARA, ainda, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

Por ser verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
SOCIEDADE COOPERATIVA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 03/2020.

Jumirim, xx de setembro de 2020.

---

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO**

Tomada de Preços nº 03/2020

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÕES**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com inscrição Estadual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada no endereço:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (xx)xxxxxxxxxx, e-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / RG:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Declaramos para os devidos fins de direito, responsabilizando-nos pela veracidade ora declarada, sob pena, de responder civilmente e criminalmente, nos termos legais.

Declaramos expressa e formal da disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto licitado, à época de sua utilização e durante o prazo de duração do contrato, sob pena das sanções cabíveis.

Declaramos de que, se vencedora do certame, teremos condições técnica e financeira para as instalações necessárias para execução dos serviços licitados.

Declaramos de que os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

Declaramos expressamente de que não há fato impeditivo para participação nesta licitação, bem como de aceitação das condições do presente edital e de sujeição às condições fixadas pelo Município de Jumirim.

**Declaramos** para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

**Declaramos** que estamos plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

**Por ser verdade firmo a presente declaração.**

**Local e data**

**Assinatura do representante legal**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

**ANEXO VI  
PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto: “Contratação de empresa especializada em construção civil para adequação e reforma do quiosque localizado na Praça Pedro Cinto”.**

Apresentar cronograma físico/financeiro detalhado, considerando os valores unitários e global estimados (Anexo I).

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega dos envelopes.

**Valor Total da Proposta Comercial R\$ .....(.....).**

**Dado da Empresa**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_ Dias.

Dados bancários da proponente

Nome: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Nome da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do responsável pela assinatura do contrato**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_ E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

### ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xxxx/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

**CONTRATADA: .....**

**TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO: nº 84/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 739/2020**

A Prefeitura Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumirim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Darci Schiavi, brasileiro, casado, portador do RG SSP/SP nº 2.651.851-X e do CPF MF nº 050.987.858-04, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, no Município de Jumirim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº sediada na Rua ....., na Cidade de ....., Estado de ....., CEP ..... neste ato representada por ..... portador do RG nº ....., e do CPF nº ....., residente e domiciliado à..... doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1 O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e demais alterações, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob o nº 739/2020, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Tomada de Preços**, registrado sob o nº 03/2020, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmos transcritos fossem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui o objeto deste contrato “**Contratação de empresa especializada em construção civil para adequação e reforma do quiosque localizado na Praça Pedro Cinto**”, conforme memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas correspondentes a esta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00 consignadas no Orçamento vigente.

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1 Os preços unitários são os constantes da planilha da contratada, cujo valor global é R\$ .....(.....).

**Parágrafo Primeiro** - Fica expressamente estabelecido que no preço unitário e global mencionado nesta cláusula, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e benefícios da **CONTRATADA**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

requeridos para a execução dos serviços previstos na cláusula segunda deste contrato, de acordo com as especificações e demais documentos da licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

4.2 Os preços não serão reajustados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referiu. Após este período, poderá haver reajuste, com base no IPCA (IBGE).

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 03 (três) meses, conforme cronograma, contados a partir da data da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de comprovada força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

6.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, após a liberação das medições pela Secretaria Municipal requisitante. As medições, após conferência e aprovação pela fiscalização, serão encaminhadas a Secretaria da Fazenda para pagamento contra apresentação das Notas Fiscais.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP = Valor da Parcela em atraso**

6.3. A medição dos serviços executados será feita a cada trinta dias pela fiscalização da Secretaria de requisitante, juntamente com o preposto da proponente vencedora.

6.4. O Município de Jumirim poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do contrato ou de outros.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

6.5. Poderá o Município de Jumirim sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, relacionadas à presente licitação, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município de Jumirim;
- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o Município de Jumirim, que provenha da execução do contrato;
- c) execução dos serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

6.6. Durante a execução contratual, junto com cada uma das medições que forem entregues à contratante, o contratado deverá fornecer, sob pena de retenção dos pagamentos devidos:

6.6.1. Documentos de regularidade fiscal com o FGTS, INSS e débitos com ações trabalhistas;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital da **Tomada de Preços**, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;
- b) responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comercial, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;
- c) substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela **CONTRATANTE**, inclusive o preposto;
- d) refazer quaisquer serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;
- e) responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- f) manter “Livro de Ocorrências”, sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;
- g) assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados;
- h) arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe;
- i) paralisar por determinação da **CONTRATANTE**, a execução dos serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- j) manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a sua conclusão;
- l) responder por todas as despesas com todos os custos referentes a seguros, encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração bem como despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação relacionadas à execução dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

m) entregar mensalmente à **CONTRATANTE**, cópias das guias de recolhimento de ART, INSS e FGTS, referente ao mês anterior dos funcionários alocados nos serviços prestados, por ocasião dos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas;

n) regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU e outros órgãos, o presente contrato, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA; e,

o) ter o dever de vigilância e guarda, correndo por sua conta o risco verificado na execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93;

p) apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART – dos serviços ou RRT

q) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Após a assinatura deste contrato, estará a **CONTRATADA** automaticamente à disposição da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviços.

9.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Parágrafo primeiro: As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

Parágrafo segundo: As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumirim.

Parágrafo terceiro: Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer as penalidades adiante previstas:

- a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jumirim, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; e,
- b) rescisão do contrato, se já estiver assinado.

Parágrafo quarto: As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição à perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

10.1. A critério do Município de Jumirim poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos nas especificações e necessários na prestação dos serviços, desde que devidamente justificado e comprovado pela Secretaria Requisitante.

10.1.1. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte da proponente vencedora, dentro do seguinte critério:

- a) os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 É facultado à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando julgar conveniente, através de prepostos credenciados ou de terceiros especialmente destacados para esse fim, assegurado a estes o livre acesso aos locais de execução dos serviços consistindo em:

- a) supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) sustar a execução de qualquer serviço que estiver em desacordo com as especificações técnicas fornecidas, através de instruções e/ou procedimentos escritos;
- c) aceitar alterações na sequência dos trabalhos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e autorizado pela **CONTRATANTE**;
- d) acompanhar e controlar a execução dos serviços, sob o ponto de vista técnico, administrativo e financeiro;
- e) avaliar e aprovar os métodos de trabalho, propostos pela **CONTRATADA**;
- f) emitir as instruções técnicas ou administrativas que julgar necessárias, ao melhor andamento dos trabalhos.
- g) A gestor do presente contrato será designado pela Secretaria requisitante.

11.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** ou a quem designar, não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade técnica dos trabalhos contratados.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da contratada;
- c) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à contratada;
- d) o descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do Município de Jumirim;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir este contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" desta cláusula, por mútuo acordo.

**Parágrafo Segundo** - Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumirim, os serviços efetuados, podendo o Município de Jumirim, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**Parágrafo Terceiro** - No interesse da administração pública, desde que justificado, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer momento, desde que com pré-aviso de 15 (quinze) dias, suspender temporariamente, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato. Neste caso, serão acordados novos prazos para a retomada dos serviços e estudadas as implicações decorrentes desta interrupção.

**Parágrafo Único** - Se a suspensão dos serviços vier a impor-se como definitiva, este contrato será rescindido, na forma estabelecida no parágrafo primeiro da sua cláusula décima terceira.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:0

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Se for o caso, o



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

recebimento definitivo das obras/serviços também ficará condicionado à apresentação, pela contratada, de certidão negativa de débitos da obra, relativa ao cadastro específico no INSS.

**Parágrafo Único** - Com o recebimento definitivo as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas, contribuições ou encargos), que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos pela **CONTRATADA** deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da **CONTRATANTE**, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17. Não obstante, seja a empresa **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços, o Município, através de sua equipe ou de prepostos, formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Tietê - Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Jumirim,

---

**DARCI SCHIAVI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:**  
**RG:**

**Nome:**  
**RG:**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA PEDRO CINTO”.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*): Não há advogado constituído

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Jumirim, xx de xxxxxxx de 2020**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo: Bom Jesus, 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone (s): (0xx15) 3199-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo Bom Jesus, 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone (s): (0xx15) 3199-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**ANEXO IX**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/20 - PROCESSO Nº 84/20**

À

Prefeitura Municipal de Jumirim

A/C – Comissão Municipal de Licitações

Ref. Processo nº 84/20 – Tomada de Preços nº 03/20

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**  
**(MODELO ORIENTATIVO)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar / a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROCURAÇÃO/ CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_ perante a Prefeitura Municipal de Jumirim, no âmbito da **Tomada de Preços Nº 03/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, os envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS** em nome da outorgante, podendo assinar os documentos relativos ao certame, ofertar proposta comercial, interpor recursos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela COMUL - Comissão Municipal de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Por ser verdade, assina a presente.

local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS.:** Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga (**vide DOCUMENTAÇÃO**).

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.